

Relatório
de Governo
Societário

2023

PARVALOREM, S.A.

Versão aprovada em reunião do Conselho de Administração de 24 de abril de 2024

Índice

I.	Síntese	7
II.	Missão, Objetivos e Políticas	10
	II.1. Missão, Visão e Valores	10
	II.2. Políticas e Linhas de Ação.....	11
	II.2.a. Objetivos e Resultados Definidos	13
	II.2.b. Grau de Cumprimento.....	13
	II.3. Fatores Críticos para os Resultados da Empresa	14
	II.4. Atuação em conformidade com as orientações definidas	15
III.	Estrutura de Capital	16
	III.1. Estrutura de Capital	16
	III.2. Titularidade e Transmissibilidade das Ações	17
	III.3. Acordos Parassociais	17
IV.	Participações Sociais e Obrigações Detidas	18
	IV.1. Identificação das Participações Sociais detidas pela Empresa	18
	IV.2. Explicitação da Aquisição e Alienação de Participações Sociais e Participação em Empresas de Natureza Associativa ou Fundacional.....	19
	IV.3. Ações e Obrigações Detidas por Membros dos Órgãos Sociais	19
	IV.4. Relações de Natureza Comercial	19
V.	Órgãos Sociais e Comissões	20
	V.A. Modelo de Governo	20
	V.A.1. Modelo de Governo Adotado	20
	V.B. Mesa da Assembleia Geral	20
	V.B.1. Composição da Mesa da Assembleia Geral e Mandato	20
	V.B.2. Deliberações Acionistas	20
	V.C. Administração e Supervisão	20
	V.C.1. Regras Estatutárias.....	20
	V.C.2. Número estatutário e duração estatutária do mandato do Conselho de Administração.....	21
	V.C.3. Composição e Mandato do Conselho de Administração	21
	V.C.4. Membros Executivos e Não Executivos do Conselho de Administração.....	22
	V.C.5. Elementos Curriculares Relevantes.....	22
	V.C.6. Declarações dos Órgãos Sociais de Participações Patrimoniais na Empresa, relações com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse (artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013).....	23
	V.C.7. Relações Familiares, Profissionais ou Comerciais com Acionistas	23
	V.C.8. Repartição de Competências entre os vários Órgãos Sociais.....	23
	V.C.9. Funcionamento do Conselho de Administração	24
	V.C.9.a. Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade.....	24
	V.C.9.b. Cargos exercidos em simultâneo em outras Empresas.....	24
	V.C.9.c. Órgãos competentes para realizar a Avaliação de Desempenho dos Administradores.....	25
	V.C.9.d. Comissões no Órgão de Administração	26

V.D. Fiscalização	26
V.D.1. Órgão de Fiscalização.....	26
V.D.2. Elementos Curriculares Relevantes	26
V.D.3. Procedimentos para Contratação de Serviços Adicionais ao Auditor Externo	26
V.D.4. Outras Funções dos Órgãos de Fiscalização.....	26
V.D.5. Mandato dos Membros do Órgão de Fiscalização.....	26
V.D.6. Membros do Órgão de Fiscalização	26
V.D.7. Identificação dos Membros Independentes do Conselho Fiscal.....	27
V.D.8. Funcionamento do Conselho Fiscal	27
V.D.8.a. Funcionamento da fiscalização	27
V.D.8.b. Cargos exercidos em simultâneo dentro e fora do Grupo.....	28
V.E. Revisor Oficial de Contas	29
V.E.1. Identificação da SROC e do ROC.....	29
V.E.2. Limitações Legais.....	30
V.E.3. Exercício de Funções na Sociedade / Grupo	30
V.E.4. Outros Serviços Prestados pela SROC / ROC à Empresa	30
V.F. Conselho Consultivo	30
V.F.1. Composição do Conselho Consultivo e Mandato.....	30
V.G. Auditor Externo.....	30
V.G.1. Identificação do Auditor Externo.....	30
V.G.2. Política e Periodicidade da Rotação do Auditor Externo	31
V.G.3. Outros Trabalhos Realizados	31
V.G.4. Remuneração Anual.....	32
VI. Organização Interna	33
VI. A. Estatutos e Comunicações	33
VI.A.1. Alteração de Estatutos da Sociedade – Regras Aplicáveis	33
VI.A.2. Comunicação de Irregularidades	33
VI.A.3. Políticas Antifraude	34
VI.B. Controlo Interno e Prevenção de Riscos.....	35
VI.B.1. Sistema de Controlo Interno	35
VI.B.2. Responsáveis pela Implementação e Manutenção do Sistema de Prevenção e Controlo de Risco	39
VI.B.3. Medidas Adotadas na Política de Risco.....	40
VI.B.4. Dependência Hierárquica e Funcional	42
VI.B.5. Outras Áreas com Competências no Controlo de Riscos	43
VI.B.6. Principais Tipos de Riscos.....	43
VI.B.7. Processo de Prevenção e Mitigação de Riscos.....	50
VI.B.8. Elementos do Sistema de Controlo Interno e Prevenção de Riscos relativos ao processo de divulgação de informação financeira	50
VI. C. Regulamentos e Códigos	50
VI.C.1. Regulamentos Internos e Regulamentos Externos	50
VI.C.2. Códigos de Ética	53
VI.C.2. a. Código de Ética	53
VI.C.2.b Cumprimento da legislação em vigor.....	53
VI.C.3. Regime Geral de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas.....	54
VI.C.3. a. Referência à existência do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	54

Handwritten signature and initials in blue ink, including a stylized 'B' and 'An.' with a flourish.

VI.C.3.b. Elaboração do Relatório de Avaliação Intercalar	55
VI.C.3.c. Elaboração do Relatório de Avaliação Anual	56
VI.C.3.d. Referência à existência de um Código de Conduta	56
VI. D. Deveres Especiais de informação	57
VI.D.1. Plataformas Utilizadas para Cumprimento dos Deveres de Informação Económico-Financeira	57
VI.D.1.a. Prestação de Garantias Financeiras ou assunção de Dívidas ou Passivos de outras Empresas	57
VI.D.1.b. Grau de Execução dos Objetivos fixados	57
VI.D.1.c. Planos de Atividades e Orçamento	57
VI.D.1.d. Orçamento Anual e Plurianual	57
VI.D.1.e. Documentos anuais de Prestação de Contas	58
VI.D.1.f. Relatórios Trimestrais de Execução Orçamental acompanhados dos Relatórios do Órgão de Fiscalização	58
VI.E. Sítio na Internet	58
VI.E.1. Indicação da hiperligação para acesso direto ao sítio na internet da empresa (artigo 53 RJSPE)	58
VI.E.1.a. Sede e, caso aplicável, demais elementos mencionados no artigo 171.º do CSC	58
VI.E.1.b. Estatutos e Regulamentos de Funcionamento dos Órgãos e/ou Comissões	58
VI.E.1.c. Titulares dos Órgãos Sociais e outros Órgãos Estatutários e Respetivos Elementos Curriculares, bem como as Respetivas Remunerações e Outros Benefícios	58
VI.E.1.d. Documentos de Prestação de Contas anuais e, caso aplicável, semestrais	59
VI.E.1.e. Obrigações de Serviço Público a que a Empresa está sujeita e os Termos Contratuais da Prestação de Serviço Público	59
VI.E.1.f. Modelo de Financiamento Subjacente e Apoios Financeiros Recebidos do Estado nos últimos três exercícios	59
VI.E.2. Indicação da Hiperligação para acesso direto ao Sítio na internet da Empresa onde se encontram divulgados os seguintes documentos	59
VI.E.2.a. Regulamentos internos e regulamentos externos a que a empresa está obrigada legalmente	59
VI.E.2.b. Código de Ética	60
VI.E.2.c. Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas PPR	60
VI.E.2.d. Relatório de Avaliação Intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo	60
VI.E.2.e. Relatório de Avaliação Anual no âmbito da execução do PPR	60
VI.E.2.f. Código de Conduta	60
VI.E.2.g. Relatório sobre Remunerações por Género	60
VI.E.2.h. Informação anual do modo como foi prosseguida a missão da empresa e o grau de cumprimento dos seus objetivos	60
VI.E.3. Indicação da Hiperligação para acesso direto ao Sítio na internet da Empresa onde se encontram publicados os documentos objeto de remissão no RGS	60
VI.E.4. Hiperligações para acesso direto aos elementos listados no n.º 1 do artigo 12.º do RGPC	61
VI.F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral	63
VI.F.1. Contrato de Prestação de Serviço Público	63
VI.F.2. Propostas de Contratualização de Prestação de Serviço Público	63
VII. Remunerações	64
VII.A. Competência para a Determinação	64

VII.A.1. Órgão Competente	64
VII.A.2. Mecanismos Adotados para Prevenir a Existência de Conflitos de Interesses	64
VII.A.3. Dar Conhecimento do Cumprimento pelos Membros do Órgão de Administração do artº 51 do RJSP.....	65
VII.B. Comissão de Fixação de Remunerações	65
VII.B.1.Comissão de Fixação de Remunerações	65
VII.C. Estrutura das Remunerações	66
VII.C.1. Política de Remuneração dos Órgãos de Administração e Fiscalização.....	66
VII.C.2. Modo de estruturação da Remuneração de forma a permitir o alinhamento com os objetivos de longo prazo da empresa	69
VII.C.3. Referência à existência de uma Componente Variável da Remuneração.....	69
VII.C.4. Explicitação do Diferimento do Pagamento da componente variável da remuneração	69
VII.C.5. Caracterização dos Parâmetros e Fundamentos definidos no contrato de gestão para efeitos de atribuição de prémio	69
VII.C.6. Regimes Complementares de Pensões ou de reforma antecipada	69
VII.D. Divulgação das Remunerações	69
VII.D.1. Montante Anual da Remuneração auferida pelos membros do Órgão de Administração .	69
VII.D.2. Montantes Pagos por outras Empresas em relação de domínio ou de grupo.....	70
VII.D.3. Remuneração Paga sob a forma de Participação nos lucros/prémios	71
VII.D.4. Indemnizações Pagas a ex-Administradores Executivos.....	71
VII.D.5. Montante Anual da Remuneração auferida pelos membros do Órgão de Fiscalização	71
VII.D.6. Montante Anual da Remuneração auferida pelos Membros da Mesa da Assembleia Geral ..	72
VIII. Transações com Partes Relacionadas e Outras.....	73
VIII.1. Mecanismos implementados pela Empresa para efeitos de Controlo de Transações com partes relacionadas e indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência	73
VIII.2. Informação sobre outras transações.....	73
VIII.2.a. Processos de aquisição.....	73
VIII.2.b. Transações.....	73
VIII.2.c. Lista de fornecedores	74
IX. Análise de Sustentabilidade da Empresa nos Domínios Económico, Social e Ambiental	75
IX.1. Estratégias Adotadas e Grau de Cumprimento das Metas Fixadas.....	75
IX.2. Políticas Prosseguidas com vista a Garantir a Eficiência Económica, Financeira, Social e Ambiental e a salvaguardar normas de qualidade	76
IX.3. Forma de Cumprimento dos Princípios inerentes a uma adequada Gestão Empresarial.....	77
IX.3.a. Política de responsabilidade social.....	77
IX.3.b. Promoção da Proteção Ambiental e do respeito por princípios de Legalidade e Ética Empresarial.....	77
IX.3.c. Adoção de Planos de Igualdade.....	79
IX.3.d. Referência a medidas concretas face ao princípio da Igualdade do Género	80
IX.3.e. Políticas de Recursos Humanos	80
IX.3.f. Política de Responsabilidade Económica	81
X. Avaliação do Governo Societário	82

X.1. Disponibilização de documentos aprovados, em SISEE.....	82
X.2. Cumprimento das recomendações	82
X.3. Outras informações	82
XI. Anexos do RGS	83
ANEXOS	84
<i>Curricula dos Membros dos Órgãos Sociais.....</i>	<i>85</i>
Relatório do Órgão de Fiscalização (n.º 2 do artigo 54º do RJSPE)	97



I. Síntese

O presente Relatório de Governo Societário é elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, que aprova o Regime Jurídico do Setor Público Empresarial (RJSPE) e em harmonia com o cumprimento das orientações emitidas pela Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial (UTAM).

Assim, este relatório tem como objetivo comunicar os aspetos mais importantes das práticas de governo societário adotadas pela PARVALOREM, S.A., (PARVALOREM), em particular o funcionamento dos seus órgãos sociais, os objetivos que prossegue, o enquadramento legislativo a que está obrigada e as medidas de controlo de que dispõe.

Em agosto de 2022, foram eleitos os membros dos Órgãos Sociais para o mandato 2022-24, tendo sido reconduzidos todos os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

No mandato anterior, iniciado em março de 2019, e em cumprimento da sua missão, foi elaborado um estudo estratégico contemplando a análise de modelos de gestão dos ativos das empresas do universo PAR (PARVALOREM e PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A.), nomeadamente no que diz respeito às alternativas de alienação dos ativos, externalização da gestão ou manutenção da gestão orgânica, incluindo o modelo de custos associado a cada um destes cenários, com vista ao estabelecimento de um Plano Estratégico e respetivo calendário de execução.

No contexto do referido Plano Estratégico, o Conselho de Administração assumiu como objetivo a transformação da Sociedade numa estrutura mínima viável para a gestão dos ativos (doravante “Estrutura Residual”), passo essencial à preparação da sua liquidação ou incorporação noutra unidade do Estado. Nesse sentido, foram desenvolvidas diversas iniciativas para a adequação da estrutura à dimensão crítica mínima para assegurar a maximização da recuperação dos ativos de crédito e imobiliários, procurando a minimização de custos para o acionista Estado. Em consequência, foi possível continuar a reduzir significativamente o balanço das PAR, cujo peso, ainda expressivo, justifica que se mantenha uma ação contínua e focada no atual mandato.

Neste enquadramento, no âmbito do atual mandato, tem vindo a ser aprofundado o caminho da redução da dimensão das Sociedades PAR, através, nomeadamente, da adoção de medidas de simplificação societária via fusão, liquidação e alienação de participações, mantendo o foco na contínua redução de custos, com preocupações ESG, e na maximização de valor para o acionista Estado. Para além da atividade de gestão, recuperação de crédito, alienação de imóveis e outros ativos, a PARVALOREM concentra toda a estrutura de pessoal e meios, necessária à prossecução da atividade da PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A. (PARPARTICIPADAS), bem como suporte à IMOFUNDOS – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A., (IMOFUNDOS) e BPN Serviços – Serviços Administrativos, Operacionais e Informáticos, A.C.E., (BPN Serviços ACE). Nessa medida, assume especial relevância, na PARVALOREM, a racionalização de todos os contratos de prestação de serviços inerentes à sua atividade, bem como do quadro de pessoal.



A prossecução do objetivo de redução dos custos operacionais constitui preocupação permanente, tendo vindo a ser desenvolvidas iniciativas de racionalização de processos, renegociação de contratos e otimização da utilização de recursos, procurando assegurar a maximização da recuperação dos ativos de crédito e imobiliários e a minimização dos custos.

A liquidação do Banco EFISA, S.A. (BANCO EFISA), concluiu-se em 18 de dezembro de 2023, de acordo com o Plano de Liquidação confirmado pelo Banco de Portugal, e permitiu o redimensionamento das instalações e infraestruturas das Empresas PAR ainda no último trimestre do ano.

Não se tendo alcançado a alienação da IMOFUNDOS, SGOIC, S.A. (em conjunto com a alienação das unidades de participação detidas maioritariamente pela PARVALOREM no Fundo IMONEGÓCIOS), no âmbito do concurso público lançado em 2022, foi submetido, em 2023, um pedido de autorização à Tutela para a fusão daquela Sociedade na PARVALOREM, logo que seja liquidado o Fundo.

Está ainda prevista a concretização, no primeiro semestre de 2024, da fusão, por incorporação, da PARPARTICIPADAS na PARVALOREM.

A conclusão destes processos, incluindo a liquidação do BPN ACE, contribui para o aumento da eficiência operacional, através da eliminação de obrigações legais, estatutárias e de reporte, possibilitando uma maior eficiência de processos operacionais e de recursos humanos, bem como a redução de custos para obtenção de uma performance operacional adequada, revestindo, por isso, de uma importância fundamental para a concretização da missão das Empresas PAR.

A PARVALOREM tem implementado um sistema de controlo interno que responde às exigências do Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC), que entrou em vigor em 2022, nomeadamente através de um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, assim como o Código de Conduta e canais de denúncia estatuidos e tem vindo a implementar ações de formação acerca da temática da corrupção e infrações conexas. Em 2023, o Código de conduta foi atualizado no âmbito dos deveres de reporte e de publicitação do Regime Geral de Prevenção da Corrupção.

Relativamente aos mecanismos anticrime cibernético, a PARVALOREM nomeou, em junho de 2023, um responsável pela segurança e iniciou a implementação de um mecanismo global de segurança contra o Crime Cibernético, na linha das preocupações e diligências que tem vindo a assumir nestas matérias, que visa responder às exigências da Lei n.º 46/2018, que estabelece o Regime Jurídico da Segurança do Ciberespaço, e do Decreto-lei n.º 65/2021, que a regulamenta.

No que concerne à organização do trabalho, e em linha com o propósito de promoção da conciliação da vida profissional com a vida familiar e pessoal, o Conselho de Administração aprovou, no último trimestre de 2023, a criação de um sistema voluntário híbrido de trabalho, alternando trabalho presencial com teletrabalho, sujeito a avaliação do respetivo impacto no desempenho da empresa após 6 meses de implementação.

Em consonância com o solicitado no capítulo II do RJSPE, a PARVALOREM cumpriu todos os artigos da forma que a seguir se apresenta:

Capítulo II do RJSPE - Práticas de bom governo		Sim	Não
Artigo 43.º	apresentou plano de atividades e orçamento para 2023 adequado aos recursos e fontes de financiamento disponíveis	X	
	obteve aprovação pelas tutelas setorial e financeira do plano de atividades e orçamento para 2023	X	
Artigo 44.º	divulgou informação sobre estrutura acionista, participações sociais, operações com participações sociais, garantias financeiras e assunção de dívidas ou passivos, execução dos objetivos, documentos de prestação de contas, relatórios trimestrais de execução orçamental com relatório do órgão de fiscalização, identidade e <i>curricula</i> dos membros dos Órgãos sociais, remunerações e outros benefícios	X	
Artigo 45.º	submeteu a informação financeira anual ao Revisor Oficial de Contas, que é responsável pela Certificação Legal das Contas da empresa	X	
Artigo 46.º	elaborou o relatório identificativo de ocorrências, ou risco de ocorrências, associado à prevenção da corrupção, de 2023	X	
Artigo 47.º	adotou um código de conduta/ ética e divulgou o documento	X	
Artigo 48.º	tem contratualizada a prestação de serviço público ou de interesse geral, caso lhe esteja confiada	NA	
Artigo 49.º	prosseguiu objetivos de responsabilidade social e ambiental	X	
Artigo 50.º	implementou políticas de recursos humanos e planos de igualdade	X ⁽¹⁾	
Artigo 51.º	declarou a independência de todos os membros do órgão de administração e que os mesmos se abstêm de participar nas decisões que envolvam os seus próprios interesses	X	
Artigo 52.º	declarou que todos os membros do órgão de administração cumpriram a obrigação de comunicar as participações patrimoniais que detinham na empresa e relações suscetíveis de gerar conflitos de interesse ao órgão de administração, ao órgão de fiscalização e à Inspeção-Geral de Finanças	X	
Artigo 53.º	providenciou no sentido de que a UTAM tenha condições para que toda a informação a divulgar possa constar do sítio na <i>internet</i> da Unidade Técnica	X	
Artigo 54.º	apresentou o relatório do órgão de fiscalização em que é aferido constar do relatório anual de práticas de governo societário informação atual e completa sobre todas as matérias tratadas no Capítulo II do RJSPE (boas práticas de governação)	X	

⁽¹⁾ No que respeita a:

(i) Implementação de Políticas de Recursos Humanos: considera-se cumprida esta prática de Bom Governo na medida em que a empresa procura incentivar os(as) seus(suas) colaboradores(as) à rotação entre departamentos, tendo em vista promover dinâmicas operacionais, motivar os (as)colaboradores(as) e reforçar a capacidade de produção das áreas de negócio da empresa;

(ii) Planos de igualdade: Foi atualizado o Relatório de Diagnóstico 2023 e Plano para a Igualdade 2024. A PARVALOREM procedeu à elaboração, divulgação, atualização e promoção da implementação do respetivo Plano. Dada a sua situação histórica e específica, a Empresa não tem condições para alterar a realidade atual ou adotar outras medidas de Gestão de Recursos Humanos, no que concerne a remunerações e distribuição de género, para além do cumprimento estrito do ACT – Acordo Coletivo de Trabalho e das orientações / disposições legais, conforme indicado no ponto IX.3.d) deste Relatório.

II. Missão, Objetivos e Políticas

II.1. Missão, Visão e Valores

As Sociedades PARVALOREM, PARUPS e PARPARTICIPADAS foram constituídas através de escritura pública outorgada em 16 de setembro de 2010, em execução dos Despachos de Sua Excelência o Secretário de Estado do Tesouro e Finanças n.ºs 739/10-SETF, de 19 de julho, 875/10-SETF, de 19 de agosto, e 19070-A/2010-SETF, de 15 de dezembro, respeitantes à reestruturação do BPN – Banco Português de Negócios, S.A., (BPN) e medidas subjacentes à mesma, e tinham como acionista único o BPN.

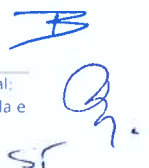
Com efeito, as ações representativas do capital social do BPN foram objeto de nacionalização, por força e nos termos do artigo 2.º da Lei n.º 62-A/2008, de 11 de novembro, tendo, subsequentemente, sido aprovada a operação de reprivatização do mesmo banco, e mais tarde, contemplada a possibilidade de recorrer à venda direta na referida reprivatização, conforme Decreto-Lei n.º 2/2010, de 5 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 96/2011, de 19 de agosto.

No âmbito do *Memorandum of Understanding* e do *Memorandum of Economic and Financial Policies*, celebrados pelo Governo Português com a Comissão Europeia e com o Fundo Monetário Internacional, respetivamente, e em execução do Despacho n.º 825/11 de Sua Excelência o Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, de 3 de junho de 2011, o Estado Português, através da Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF), adquiriu ao BPN, em 14 de fevereiro de 2012, 100% das ações representativas do capital social da PARVALOREM, da PARUPS, S.A., e da PARPARTICIPADAS.

As medidas subjacentes à reestruturação determinadas pelo Despachos de Sua Excelência o Secretário de Estado do Tesouro e Finanças n.ºs 739/10-SETF, de 19 de julho, 875/10-SETF, de 19 de agosto, e 19070-A/2010-SETF, de 15 de dezembro, passaram pela segregação de um conjunto de ativos do balanço individual e consolidado do BPN e pela sua transmissão para as sociedades PAR.

Neste enquadramento, a PARVALOREM adquiriu um conjunto de créditos ao BPN, ao BANCO EFISA e à BPN Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A.. Mais recentemente, em agosto de 2022, por via da fusão, passou também a gerir os ativos da PARUPS, S.A. (que incluiu, entre outros, títulos e imóveis).

A PARVALOREM é uma sociedade anónima que tem por objeto social a prestação de serviços de consultoria; prestação de serviços administrativos, de aprovisionamento, operacionais e informáticos; aquisição para a sociedade de títulos e quaisquer valores mobiliários, de créditos e correlativa gestão dos direitos e bens, móveis ou imóveis pertencentes à sociedade. Aquisição de imóveis para revenda no âmbito destas atividades e revenda dos adquiridos para tal fim.



Missão

A PARVALOREM tem por missão a recuperação de carteiras de crédito, a alienação de imóveis e de outros ativos sob gestão tendo em vista maximizar o encaixe financeiro e, conseqüentemente, limitar as potenciais perdas para o acionista Estado.

Visão e Valores

A PARVALOREM definiu a sua Visão nos termos seguintes:

- Utilizar as melhores práticas de gestão para, em cada momento, com a informação disponível, e num contexto de acrescida complexidade do legado sob gestão, poder aproveitar oportunidades e tomar as decisões que melhor possam conduzir à maximização da recuperação do esforço público, com vista à liquidação da Sociedade, objetivos estes que estiveram na origem da criação da mesma.

Os Valores que norteiam a sua atuação são os seguintes:

- **Comprometimento:** promover as ações necessárias ao cumprimento da missão e objetivos que lhe foram conferidos pelo acionista;
- **Resiliência:** manter o enfoque e a persistência perante dificuldades, renovando constantemente a motivação e o empenho em atingir os objetivos definidos;
- **Rigor:** ser precisos, exatos e concisos na atuação, contribuindo para a definição e implementação eficiente das melhores soluções;
- **Transparência:** promover uma comunicação clara e transparente, colaborando genuinamente para a construção das melhores soluções, agindo em conformidade;
- **Orientação para Resultados:** pautar a atuação pela concretização dos resultados comuns definidos.

II.2. Políticas e Linhas de Ação

A PARVALOREM está focada nas diretrizes recebidas do seu acionista único, de racionalização da atividade da empresa, e em potenciar ao máximo a recuperação da carteira de crédito e a valorização dos outros ativos sob gestão num contexto de alienação.

A Empresa aguarda autorização ao pedido, submetido à Tutela, para o lançamento de um concurso público para a externalização da gestão da carteira de crédito, considerada fundamental para atingir os objetivos de redução da estrutura e de maximização do valor de recuperação ao menor custo. A externalização da gestão da carteira de crédito granular pressupõe a transferência definitiva de um conjunto de colaboradores(as) para o prestador de serviços.

Não se tendo alcançado a alienação da IMOFUNDOS (em conjunto com a alienação das unidades de participação detidas maioritariamente pela PARVALOREM no Fundo IMONEGÓCIOS), foi apresentado à Tutela, em maio de 2023, um pedido de autorização para a operação de liquidação do Fundo IMONEGÓCIOS e de fusão da IMOFUNDOS na PARVALOREM, ao abrigo do DL 133/2013, de 3 de outubro, cuja decisão se aguarda. Paralelamente, está prevista a fusão da PARPARTICIPADAS por incorporação na PARVALOREM até final do primeiro semestre de 2024.

A finalização destes processos, em conjunto com a liquidação do BPN Serviços, ACE, permitirá concluir o objetivo de simplificação societária do universo PAR, assegurando a manutenção da missão com uma redução de custos de funcionamento.

Paralelamente, mantêm-se, com aprofundamento, as seguintes linhas de ação:

- Concretização, condicionada à aprovação da portaria de extensão de encargos já proposta, da externalização da gestão da carteira de crédito, com início da prestação de serviços (produção de efeitos do respetivo contrato);
- Análise e atualização do Plano de Negócio para a recuperação dos créditos, com informação segregada por gestor, e acompanhamento regular da respetiva execução;
- Identificação de garantias hipotecárias na carteira de crédito com alto potencial de valorização passíveis de ser internalizadas, promovendo a redução e resolução de créditos em simultâneo com a aplicação de estratégias individuais de valorização dos imóveis, potenciadoras dos resultados da recuperação;
- Redução da dívida ao Estado, com recurso a receita própria da sociedade;
- Adaptação da estrutura da empresa, no que concerne à organização dos espaços e à estrutura orgânica, na sequência da saída de colaboradores(as);
- Continuação da promoção da racionalização da estrutura de custos com vista à sua redução;
- Assegurar o cumprimento de todos os regulamentos em vigor, nomeadamente os aplicáveis às sociedades financeiras (PARPARTICIPADAS e sua subsidiária);
- Adaptar continuamente a informação de gestão interna aos requisitos exigidos às empresas do Setor Empresarial do Estado (SEE);
- Assegurar continuamente a qualidade e fiabilidade da informação constante na aplicação central da PARVALOREM (*Loan Management Platform/Sistema de Gestão de Veículos*);



- Manter atualizado o sítio institucional da PARVALOREM e da PARPARTICIPADAS.

II.2.a. Objetivos e Resultados Definidos

Conforme previsto no artigo 38º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, que aprova o regime jurídico aplicável ao SEE, o acionista tem o dever de definir quer os objetivos e resultados a alcançar em cada ano e triénio, em especial os económicos e financeiros, quer as orientações a aplicar no desenvolvimento da atividade empresarial reportada a cada triénio.

O ministério setorialmente responsável pela Tutela da Sociedade deverá emitir as orientações específicas aplicadas a cada empresa e definir os objetivos a alcançar no exercício da respetiva atividade operacional. Relativamente ao triénio correspondente ao mandato de 2022-2024, os objetivos e métricas decorrem das orientações vertidas nos contratos de gestão já submetidos a apreciação, bem como as orientações que vêm sendo transmitidas em Assembleia Geral e pela Tutela na sequência das propostas que lhe são submetidas, assim como as orientações e objetivos definidos pela Tutela, a cada momento, para as empresas PAR, SEE e nos Orçamentos de Estado e Decreto-Lei da execução orçamental aprovados em cada ano.

II.2.b. Grau de Cumprimento

A análise do grau de cumprimento dos objetivos fundamenta-se na prossecução de um princípio básico de interesse público que conduziu à constituição da Sociedade, designadamente a minimização do esforço financeiro do Estado através da maximização da recuperação de valor, nas orientações do acionista e nas regras de bom governo definidas para o SEE e ainda, no cumprimento de objetivos específicos do Mandato deste Conselho de Administração.

Assim, constituem objetivos propostos para o ano de 2023:

Objectivos e Metas Definidas
Estratégicos (Iniciativas com vista a: 1. Alienação e liquidação de participações societárias; 2. Simplificação Societária; 3. Recuperação e Valorização de Ativos):
<u>Indicadores:</u> Alienação de Imofundos e Imonegócios ao valor igual ou superior ao Preço Base (€203,33 milhões) Liquidação da BPN Creditus Brasil
Específicos:
<u>Indicadores (Sofia Torres):</u> Recuperação da carteira de crédito (valores monetários) Redução dos custos com Pessoal

Objectivos e Metas Definidas

Indicadores (Susana Larisma):

Redução dos FSE

Redução de: i) consumo de combustíveis; ii) consumo de energia eléctrica, e iii) consumo de papel

Indicadores (Filipe Sousa):

Resultado Líquido da Parparticipadas > €0

Variação do endividamento da Parparticipadas

Setoriais (quantitativos):

Indicadores (Sofia Torres):

Redução dos FSE

Recuperação em cash da carteira de imóveis

Variação do endividamento financeiro

Redução de: i) consumo de combustíveis; ii) consumo de energia eléctrica, e iii) consumo de papel

Indicadores (Susana Larisma):

Recuperação da carteira de crédito (valores monetários)

Recuperação em cash da carteira de imóveis

Redução dos custos com Pessoal

Variação do endividamento financeiro

Indicadores (Filipe Sousa):

Redução dos FSE

Recuperação da carteira de crédito (valores monetários)

Recuperação em cash da carteira de imóveis

Redução dos custos com Pessoal

Redução de: i) consumo de combustíveis; ii) consumo de energia eléctrica, e iii) consumo de papel

O grau de cumprimento dos objetivos definidos foi determinado nos termos da Portaria n.º 317-A/2021 de 23 de dezembro.

O grau de cumprimento dos objetivos foi, relativamente a cada Gestor, positivo.


II.3. Fatores Críticos para os Resultados da Empresa

- Capacidade de implementação e concretização dos objetivos para o mandato 2022-2024, orientados para o cumprimento da missão conferida à PARVALOREM (e ao universo PAR), no horizonte de duração do triénio, visando a maximização da recuperação de valor ao menor custo e conseqüente minimização do esforço financeiro do Estado;

- Implementação de um plano contínuo de redução de custos operacionais;
- Enfoque no reforço do controle e mitigação do risco operacional e na constante simplificação e otimização dos processos críticos de negócio;
- Capacidade de recuperação de créditos, através de uma gestão interna ou, após concurso, também externa, incentivada pelas medidas de reorganização interna suprarreferidas;
- Capacidade de promover uma adequada gestão do risco da carteira, nomeadamente nas operações de reestruturação que obrigam a grande ponderação entre diversas variáveis;
- Capacidade de assegurar, ao nível da aplicação *core* em uso, o controlo sistemático de todas as operações internas e externas que permitam uma informação de gestão fidedigna e atempada;
- Capacidade de assegurar uma adequada gestão dos ativos, tomados por dação em cumprimento, particularmente os ativos imobiliários com vista a garantir coesão de critérios e procedimentos, independentemente da zona do território nacional em que se localizem, promovendo, no que respeita a ativos estratégicos, a articulação com municípios no sentido de desenvolver iniciativas de licenciamento potenciadoras do respetivo valor, ou, nos demais casos, a sua rápida alienação, assim minimizando custos de gestão;
- Capacidade para encontrar soluções para promover o escoamento dos diferentes ativos sob gestão;
- Evolução da economia portuguesa num quadro favorável à recuperação das empresas e das famílias, ao investimento e à criação de emprego, com impacto na recuperação do crédito sob gestão e na alienação de imóveis da PARVALOREM contribuindo, para esta última, também, a evolução das condições de concessão de crédito à economia pelo setor bancário;
- Capacidade de encontrar soluções na área da gestão de recursos humanos que conduzam à adequação do quadro de pessoal à atividade das Sociedades, de acordo com as necessidades em cada momento e em linha com os objetivos propostos para o presente mandato, assumindo preocupações de adoção de iniciativas de fomento da empregabilidade.

II.4. Atuação em conformidade com as orientações definidas

As Sociedades PAR têm por missão garantir a resolução do legado de créditos e de outros ativos recebidos no âmbito do processo de reprivatização do BPN, tendo em vista a sua liquidação,



maximizando o encaixe financeiro para o Estado e, conseqüentemente, limitando as perdas potenciais resultantes da aquisição inicial desses ativos.

Tendo presente a referida missão, a estrutura de funcionamento e a fase do ciclo de vida das PAR, à data do início de funções do mandato 2022-2024, foi assumido como objetivo, em linha com o Plano Estratégico definido no anterior mandato e em consonância com as orientações da Tutela, aprofundar o caminho da redução da dimensão das Sociedades PAR que viabilize a sua liquidação ou incorporação numa outra entidade do Estado, através, nomeadamente, da adoção de medidas de simplificação societária via fusão, liquidação e alienação de participações, mantendo o foco na contínua redução de custos, com preocupações ESG, e na maximização de valor do património sob gestão para o acionista Estado.

Assim, os princípios orientadores da gestão, comuns às Sociedades, são o lançamento, implementação e conclusão de procedimentos destinados à maximização do valor recuperado e a minimização dos encargos inerentes à manutenção da estrutura operativa.

Tais princípios traduzem igualmente as orientações estratégicas específicas para as Sociedades PAR, alinhadas com o SEE, as quais assentam o seu foco na promoção da eficiência da gestão e na maximização da recuperação de valor para o Estado.

III. Estrutura de Capital

III.1. Estrutura de Capital

O capital social da PARVALOREM integralmente subscrito e realizado, é de cinquenta mil euros e é representado por dez mil ações com o valor nominal de cinco euros cada uma. Cabe à Assembleia Geral deliberar sobre aumentos do capital social e respetiva realização, quando se tornem necessários à equilibrada expansão das atividades da Sociedade.

As ações da Sociedade podem ser escriturais ou tituladas, sendo convertíveis reciprocamente nos termos da lei.

As ações são nominativas e, quando tituladas, representadas em títulos de uma, cinco, dez, vinte, cinquenta, cem, duzentas, quinhentas, mil e múltiplos de mil ações.

Os títulos, definitivos ou provisórios, representativos das ações serão assinados, ainda que através de chancela, por um membro do Órgão de Administração.

Enquadrado no processo de reprivatização do BPN foi aprovada (despacho n.º 825/11 - SETF de 3 de junho de 2011) a aquisição pelo Estado Português, através da DGTF, da totalidade das ações representativas do capital social da PARVALOREM operação que veio a concretizar-se em 14 de fevereiro de 2012, tendo o Estado Português assumido diretamente todos os direitos e obrigações desta Sociedade.



III.2. Titularidade e Transmissibilidade das Ações

Os Estatutos Sociais não contemplam limitações à transmissibilidade das ações da Sociedade, a qual depende apenas da vontade do Estado Português, atual detentor, através da DGTF, da totalidade do respetivo capital social.

III.3. Acordos Parassociais

O acionista único é o Estado Português, não existindo acordos parassociais.



IV. Participações Sociais e Obrigações Detidas

IV.1. Identificação das Participações Sociais detidas pela Empresa

A PARVALOREM é titular de uma participação direta de 69,1% no capital próprio do BPN Serviços ACE, no valor de € 61.500. A quota inicial de € 60.000 foi adquirida pela Sociedade em março de 2012, no âmbito do processo de reprivatização do BPN, tendo em 2022, aquando da fusão da PARUPS, S.A., na PARVALOREM sido incorporada a quota daquela no valor de € 1.500. Esta participação encontra-se registada pelo seu custo de aquisição.

O Agrupamento Complementar de Empresas (ACE) foi constituído no âmbito do grupo BPN para prestar serviços às sociedades agrupadas, especialmente serviços administrativos, de aprovisionamento, operacionais e informáticos, concentrando ainda os contratos de aquisição de prestação de serviços e de bens a terceiros.

A sua atividade está relacionada com os contratos de prestação de serviços que são partilhados pelas agrupadas e que por isso obrigam também à partilha de custos. A respetiva liquidação será ponderada no âmbito do processo de simplificação societária, em articulação com os objetivos e calendário de ações fixados nos contratos de gestão já propostos.

A PARVALOREM detém uma participação de 4,08% no capital social da Nexponor – Sociedade de Investimento Colectivo Imobiliário Fechado, S.A. (Em liquidação), desde 2013.

Decorrente de um acordo de transação realizado no âmbito da regularização das responsabilidades do Grupo Pousaflores, a PARVALOREM recebeu em dação, em janeiro de 2020, a totalidade dos capitais da Sociedade de Administração Imobiliária Palácio das Águias, S.A., e da Brick and Sand – Sociedade Imobiliária, S.A..

Em agosto de 2022, na sequência da fusão da PARUPS, S.A., na PARVALOREM esta incorporou as seguintes participações sociais:

Associadas	Participação (%)
Mindteck (India) Limited	3,16%
Famigeste, SGPS, S.A.	10,53%
Moçambique Companhia de Seguros, S.A.R.L.	0,89%
INEGI - Instituto de Ciência e Inovação em Engenharia Mecânica e Engenharia Industrial	2,77%
Calzeus - Calçado e Acessórios de Moda, S.A. (em liquidação)	89,91%
Tecneira Moçambique, S.A. (em liquidação)	60,00%
Banco de África Ocidental, S.A.	10,76%
ENTIGERE - Entidade Gestora de Rede Multiserviços, S.A. (em insolvência)	11,60%
ADRAVE - Agência de Desenvolvimento Regional do Vale do Ave S.A (em insolvência)	3,21%
Galilei, SGPS, S.A. (em insolvência)	3,15%

Associadas	Participação (%)
TAIB BANK (em liquidação)	0,48%

Em março de 2023, o BANCO EFISA transmitiu à PARVALOREM uma participação de 20% na Locageste - Aluguer e Participações, Lda..

Em todas as participações detidas a percentagem de capital é igual à percentagem do número de votos.

IV.2. Explicitação da Aquisição e Alienação de Participações Sociais e Participação em Empresas de Natureza Associativa ou Fundacional

A PARVALOREM não detém participações em empresas de natureza associativa ou fundacional.

Em março de 2023, o BANCO EFISA transmitiu à PARVALOREM uma participação de 20% na Locageste - Aluguer e Participações, Lda..

IV.3. Ações e Obrigações Detidas por Membros dos Órgãos Sociais

Para efeitos do n.º 5 do artigo 447º do Código das Sociedades Comerciais, informa-se que, durante o exercício de 2023, cada um dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização não possuía qualquer ação ou obrigação das referidas nos números 1 e 2 do mesmo preceito legal.

IV.4. Relações de Natureza Comercial

As relações de natureza comercial entre o acionista único e a Sociedade são essencialmente as que decorrem da concessão de financiamentos para fazer face ao serviço da dívida contratada.

V. Órgãos Sociais e Comissões

V.A. Modelo de Governo

V.A.1. Modelo de Governo Adotado

De acordo com os Estatutos da Sociedade o modelo de governo definido assenta nos seguintes Órgãos Sociais:

- Assembleia Geral
- Conselho de Administração
- Conselho Fiscal

V.B. Mesa da Assembleia Geral

V.B.1. Composição da Mesa da Assembleia Geral e Mandato

A Mesa da Assembleia Geral é composta por uma Presidente e um Secretário. À Presidente incumbe convocar, com observância das formalidades legais, as reuniões da assembleia.

O mandato dos Membros da Mesa da Assembleia Geral tem prazo de duração até ao final do mandato do Conselho de Administração em curso (2022-2024).

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação	
			Forma ⁽¹⁾	Data
2022-2024	Presidente	Maria João Dias Pessoa de Araújo	DSUE	03/08/2022
2022-2024	Secretário	Mário José Alveirinho Carrega	DSUE	03/08/2022

⁽¹⁾ Deliberação Social Unânime por Escrito (DSUE)

V.B.2. Deliberações Acionistas

Nos termos dos Estatutos vigentes, as deliberações sobre a alteração do contrato de Sociedade, fusão, cisão, transformação, dissolução da Sociedade ou outros assuntos para os quais a lei exija maioria qualificada, sem a especificar, devem ser aprovadas por dois terços dos votos emitidos, quer a Assembleia reúna em primeira quer em segunda convocatória, inexistindo outras disposições além das legais vigentes.

As demais deliberações da Assembleia Geral são tomadas por maioria dos votos emitidos, correspondendo um voto a cada grupo de cem ações.

V.C. Administração e Supervisão

V.C.1. Regras Estatutárias

Os procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros do Órgão de Administração estão previstos: nos Estatutos da Sociedade (Estatutos), no Código das Sociedades Comerciais (CSC); no Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, que aprovou o Estatuto do Gestor

Público (EGP), e no Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, que aprovou o Novo Regime Jurídico do Setor Público Empresarial (RJSPE).

A Administração da Sociedade compete a um Conselho de Administração – cfr. alínea b) do n.º 1 do artigo 7.º dos Estatutos.

O Conselho de Administração da Sociedade é composto por um(a) Presidente e dois(duas) vogais – cfr. artigo 14.º dos Estatutos.

Os(as) Administradores(as) podem ser designados no contrato de Sociedade ou eleitos pela Assembleia Geral ou Constitutiva – cfr. n.º 1 do artigo 391.º do CSC. A designação é efetuada pelo Estado Português, enquanto titular único da função acionista – cfr. n.º 11 do artigo 392.º do CSC, n.º 4 do artigo 32.º do RJSPE e n.ºs 1 e 6 do artigo 13.º do EGP.

Os membros do Conselho de Administração são designados por períodos de três anos, podendo o mandato ser renovado nos termos legais. Os administradores mantêm-se em funções, mesmo para além do termo do mandato, até serem substituídos por novos administradores – cfr. artigo 8.º dos Estatutos.

A ausência de um administrador em mais de três reuniões seguidas ou em mais de cinco reuniões interpoladas, no mesmo ano civil, conduz a uma falta definitiva do administrador – cfr. n.º 7 do artigo 18.º dos Estatutos.

Tendo em conta que os membros do Conselho de Administração são designados pelo Estado Português (enquanto titular único da função acionista), faltando todos ou algum deles (seja por termo de mandato, por dissolução ou demissão nos termos do EGP, ou ainda por renúncia), a eleição ou substituição de administradores terá de ser feita em Assembleia Geral, mediante e após designação pelo Estado – cfr. n.º 7 do artigo 393.º do CSC, n.º 4 do artigo 32.º do RJSPE e n.ºs 1 e 6 do artigo 13.º do EGP.

V.C.2. Número estatutário e duração estatutária do mandato do Conselho de Administração

O Conselho Administração é, de acordo com os Estatutos da Sociedade, constituído por 3 elementos, um(a) Presidente e dois(duas) Vogais. As nomeações são efetuadas em Assembleia Geral de acionistas para períodos trienais, podendo este período ser dilatado se o acionista único, o Estado Português, assim o decidir.

V.C.3. Composição e Mandato do Conselho de Administração

O Conselho de Administração da Sociedade é composto por uma Presidente e dois Vogais, um deles não executivo.



Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação		Remuneração	
			Forma (1)	Data	Empresa Pagadora	(O/D) (2)
2022-2024	Presidente	Sofia Brígida Correia dos Santos de Marçal Teixeira Furtado Torres	DSUE	03/08/2022	PARVALOREM	O
2022-2024	Vogal (3)	Susana Cristina Vaz Velho Larisma	DSUE	03/08/2022	PARVALOREM (3)	D
2022-2024	Vogal	Filipe Carlos Mendes de Sousa	DSUE	03/08/2022	N.A.	N.A.

Número estatutário mínimo e máximo de membros - (3) / (3)

(1) Deliberação Social Unânime por Escrito (DSUE)

(2) Origem / Destino

(3) Vogal executiva desde 4 de agosto de 2022, data da concretização da fusão por incorporação da PARUPS, S.A., na PARVALOREM

As Vogais do Conselho de Administração que são membros não executivos não estão associadas a qualquer grupo de interesses específicos na Sociedade nem se encontram em alguma circunstância suscetível de afetar a sua isenção de análise ou de decisão, pelo que são considerados independentes.

A Senhora Dra. Susana Cristina Vaz Velho Larisma foi eleita como vogal executiva, com início de funções na data da concretização da fusão por incorporação da PARUPS, S.A., na PARVALOREM que ocorreu em 4 de agosto de 2022. De acordo com o deliberado na DSUE de 3 de agosto de 2022, o vogal do Conselho de Administração eleito nesta data como membro não executivo pode exercer as funções de presidente da PARPARTICIPADAS, nos termos do nº 4 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º71/2007 de março, na sua atual redação (EGP) até à data da concretização da fusão.

V.C.4. Membros Executivos e Não Executivos do Conselho de Administração

No mandato de 2022-2024, o Conselho de Administração é composto pelos seguintes membros executivos e não executivos:

Cargo	Membros do Conselho de Administração	Executivo Não Executivo	Independente Não Independente
Presidente	Sofia Brígida Correia dos Santos de Marçal Teixeira Furtado Torres	Executiva	Independente
Vogal	Susana Cristina Vaz Velho Larisma	Executiva*	Independente
Vogal	Filipe Carlos Mendes de Sousa	Não executivo	Independente

*desde 4 de agosto de 2022

O Vogal não Executivo do Conselho de Administração não está associado a qualquer grupo de interesses específicos na Sociedade nem se encontra em alguma circunstância suscetível de afetar a sua isenção de análise ou de decisão, pelo que é considerado independente.

V.C.5. Elementos Curriculares Relevantes

Os elementos curriculares com indicação das atividades profissionais mais significativas de cada um dos membros do Conselho de Administração são apresentados no Anexo a este Relatório.

V.C.6. Declarações dos Órgãos Sociais de Participações Patrimoniais na Empresa, relações com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse (artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013)

Não existem por parte de cada um dos membros do Conselho de Administração ou do Órgão de Fiscalização, participações patrimoniais detidas na empresa, assim como não existem quaisquer relações com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse. As declarações para o efeito foram apresentadas à IGF através do preenchimento de formulário eletrónico e foram também enviadas ao Conselho Fiscal.

V.C.7. Relações Familiares, Profissionais ou Comerciais com Acionistas

Os membros do Conselho de Administração não detêm relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas com o acionista.

V.C.8. Repartição de Competências entre os vários Órgãos Sociais

Conselho de Administração - Competências	Delegação de Competências
<p>Gerir os negócios sociais e praticar todos os atos relativos ao objeto social</p> <p>Estabelecer a organização interna da empresa e elaborar os regulamentos e as instruções que julgar conveniente</p> <p>Contratar os trabalhadores da Sociedade, estabelecendo as respetivas condições contratuais, e exercer em relação aos mesmos o correspondente poder diretivo e disciplinar</p> <p>Constituir mandatários com os poderes que julgar convenientes</p> <p>Decidir sobre a participação no capital social de outras sociedades, mediante autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e do setor de atividade</p> <p>Adquirir, onerar e alienar quaisquer bens e direitos, móveis ou imóveis quando o entenda conveniente para a Sociedade</p> <p>Decidir sobre a emissão de obrigações ou outros títulos representativos de dívida</p> <p>Executar e fazer cumprir os preceitos legais e estatutários e as deliberações da Assembleia Geral</p> <p>Representar a Sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente, podendo contrair obrigações, propor e fazer seguir pleitos, confessar, desistir ou transigir em processos, comprometer-se em arbitragens e assinar termos de responsabilidade</p> <p>Decidir pela natureza titulada ou escritural das ações representativas do capital social da Sociedade</p> <p>Exercer as demais competências que lhe sejam atribuídas por lei ou pelos Estatutos e deliberar sobre quaisquer outros assuntos que não caibam na competência dos outros órgãos da Sociedade</p>	<p>A delegação de competências, no que se refere à administração quotidiana da Sociedade, está regulamentada através de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Regulamento de Recuperação de Crédito; • Assinaturas, Autorizações e Procurações; • Autorização e Pagamento de Despesas

V.C.9. Funcionamento do Conselho de Administração

Distribuição de Pelouros	Direções/Unidades	Atribuição de Pelouros em substituição
Sofia Brígida Correia dos Santos de Marçal Teixeira Furtado Torres (Presidente)	Recursos Humanos	Assuntos Jurídicos
	Recuperação de Crédito	Apoio à Gestão e Reporting
	Auditoria Interna	Suporte e Controlo Operacional
	Financeira	
Susana Cristina Vaz Velho Larisma	Apoio à Gestão e Reporting	Recursos Humanos
	Assuntos Jurídicos	Auditoria Interna
	Serviços de Suporte Técnico	Gestão de Ativos
	Conformidade	
	Proteção de Dados	
Filipe Carlos Mendes de Sousa	Gestão de Ativos	Recuperação de Crédito
		Financeira
	Suporte e Controlo Operacional	Serviços de Suporte Técnico
		Conformidade
		Proteção de Dados

V.C.9.a. Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade

Durante o ano de 2023, o Conselho de Administração reuniu 52 vezes. A respetiva assiduidade foi a seguinte:

Nº Reuniões em 2023	Local de realização	Intervenientes na reunião	Assiduidade	Observações
52	Sede em Miraflores	Sofia Brígida Correia dos Santos de Marçal Teixeira Furtado Torres	94,23%	3 ausências justificadas
		Filipe Carlos Mendes de Sousa	92,30%	4 ausências justificadas
		Susana Cristina Vaz Velho Larisma	92,30%	4 ausências justificadas

V.C.9.b. Cargos exercidos em simultâneo em outras Empresas

Nos termos e para os efeitos do disposto do n.º 4 do artigo 22.º do EGP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, conjugado com o estabelecido no artigo 31.º do EGP, foram autorizadas as Senhoras Dra. Sofia Brígida Correia dos Santos de Marçal Teixeira Furtado Torres e Dra. Susana Cristina Vaz Velho Larisma, e o Senhor Dr. Filipe Carlos Mendes de Sousa, a acumular as funções de membros do Conselho de Administração na PARVALOREM e na PARPARTICIPADAS, desde que apenas exerçam funções executivas numa delas e não acumulem remunerações.

Todavia, caso deixem de exercer funções executivas em qualquer uma das duas Sociedades acima referidas terão direito às remunerações auferidas enquanto vogais não executivos do Conselho de Administração dessas Sociedades. A estas remunerações serão aplicadas outras reduções que vierem a ser legalmente determinadas.

As Senhoras Dra. Sofia Brígida Correia dos Santos de Marçal Teixeira Furtado Torres e Dra. Susana Cristina Vaz Velho Larisma, e o Senhor Dr. Filipe Carlos Mendes de Sousa, por força da sua qualidade de Administradoras e Administrador da PARPARTICIPADAS, exerceram ainda, em 2023, funções não remuneradas nas sociedades subsidiárias (de que aquela é única acionista), como membros do Conselho de Administração da IMOFUNDOS, e como membros do Conselho de Administração Liquidatário do BANCO EFISA, até 18 de dezembro de 2023, data da sua liquidação.

Membros do Conselho de Administração	Acumulação de Funções		
	Empresa	Função	Regime
			(Público/Privado)
Sofia Brígida Correia dos Santos de Marçal Teixeira Furtado Torres	Banco Efisa, S.A. (em liquidação)	Administradora Liquidatária*	Público
Sofia Brígida Correia dos Santos de Marçal Teixeira Furtado Torres	BPN Serviços ACE	Presidente C.A.	Público
Sofia Brígida Correia dos Santos de Marçal Teixeira Furtado Torres	Parparticipadas, SGPS, S.A.	Vogal C.A.	Público
Sofia Brígida Correia dos Santos de Marçal Teixeira Furtado Torres	Imofundos - SGOIC, S.A.	Vogal C.A.	Público
Susana Cristina Vaz Velho Larisma	Parparticipadas, SGPS, S.A.	Vogal C.A.	Público
Susana Cristina Vaz Velho Larisma	BPN Serviços ACE	Vogal C.A.	Público
Susana Cristina Vaz Velho Larisma	Imofundos - SGOIC, S.A.	Vogal C.A.	Público
Susana Cristina Vaz Velho Larisma	Banco Efisa, S. A. (em liquidação)	Administradora Liquidatária *	Público
Filipe Carlos Mendes de Sousa	Parparticipadas, SGPS, S.A.	Presidente C.A.	Público
Filipe Carlos Mendes de Sousa	Imofundos - SGOIC, S.A.	Presidente C.A.	Público
Filipe Carlos Mendes de Sousa	Banco Efisa, S. A. (em liquidação)	Administrador Liquidatário*	Público
Filipe Carlos Mendes de Sousa	BPN Serviços ACE	Vogal C.A.	Público

*Função exercida até 18 de dezembro de 2023, data em que ocorreu a liquidação efetiva do BANCO EFISA

V.C.9.c. Órgãos competentes para realizar a Avaliação de Desempenho dos Administradores

O Conselho de Administração é avaliado pelo acionista em conformidade com as instruções, objetivos e missão da empresa e verificando o cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, Decreto-Lei n.º 133/2013, de 7 de outubro, Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, Decreto Regulamentar n.º 1/2014, de 10 de fevereiro, e Portaria n.º 317-A/2021, de 23 de dezembro.

Os membros do Conselho de Administração eleitos cumpriram no prazo legal após eleição para o mandato em curso, as obrigações decorrentes do disposto na Lei n.º 4/83, de 2 de abril, Lei n.º

64/93, de 26 de agosto, Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, e restante legislação especial aplicável.

A apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade cabe ao representante do acionista em sede de Assembleia Geral.

V.C.9.d. Comissões no Órgão de Administração

Não foram constituídas comissões no seio do Órgão de Administração.

V.D. Fiscalização

V.D.1. Órgão de Fiscalização

A fiscalização da Sociedade compete a um Conselho Fiscal e a um Revisor Oficial de Contas ou a uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas.

V.D.2. Elementos Curriculares Relevantes

Os elementos curriculares de cada um dos membros do Órgão de Fiscalização da Sociedade são apresentados como Anexo a este Relatório.

V.D.3. Procedimentos para Contratação de Serviços Adicionais ao Auditor Externo

Previamente à contratação de serviços adicionais ao auditor externo, é solicitado ao Conselho Fiscal que aprecie se a prestação de serviços pretendida cumpre o disposto na lei, designadamente no Estatuto dos Revisores Oficiais de Contas (atualmente constante da Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro). Após a prestação dos serviços adicionais, o auditor externo comunica o facto ao Conselho Fiscal, nos termos do disposto no referido Estatuto dos Revisores Oficiais de Contas.

V.D.4. Outras Funções dos Órgãos de Fiscalização

O Órgão de Fiscalização tem as competências e só exerce as funções previstas nos artigos 420º e seguintes do Código das Sociedades Comerciais.

V.D.5. Mandato dos Membros do Órgão de Fiscalização

De acordo com os Estatutos da Sociedade, o Conselho Fiscal é composto por um(a) Presidente, dois (duas) Vogais efetivo(a)s e um(a) Suplente. Os membros do Conselho Fiscal são designados por períodos de três anos.

V.D.6. Membros do Órgão de Fiscalização

O Conselho Fiscal é composto por uma Presidente, uma Vogal Efetiva, um Vogal Efetivo e um Vogal Suplente. Todos os membros do Conselho Fiscal foram nomeados pelo Estado Português, acionista único da Sociedade.



Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação	
			Forma ⁽¹⁾	Data
2022-2024	Presidente	Ana Maria Celestino Alberto dos Santos Costa Pereira	DSUE	03/08/2022
2022-2024	Vogal	José Miguel Alecrim Duarte	DSUE	03/08/2022
2022-2024	Vogal	Maria Onilda Maia Condeças Oliveira Sousa	DSUE	03/08/2022
2022-2024	Vogal Suplente	Nelson Manuel Costa dos Santos	DSUE	03/08/2022

Número estatutário mínimo e máximo de membros - 4/4

⁽¹⁾ Deliberação Social Unânime por Escrito (DSUE)

V.D.7. Identificação dos Membros Independentes do Conselho Fiscal

Nome	Independente Não independente
Ana Maria Celestino Alberto dos Santos Costa Pereira	Independente
José Miguel Alecrim Duarte	Independente
Maria Onilda Maia Condeças Oliveira Sousa	Não independente
Nelson Manuel Costa dos Santos	Não independente

V.D.8. Funcionamento do Conselho Fiscal

V.D.8.a. Funcionamento da fiscalização

Durante o ano de 2023, o Conselho Fiscal reuniu 20 vezes. A respetiva assiduidade foi a seguinte:

Nº Reuniões em 2023	Local de realização	Intervenientes na reunião	Assiduidade	Observações
20	Sede em Miraflores	Ana Maria Celestino Alberto dos Santos Costa Pereira	100%	Não se verificaram ausências
		José Miguel Alecrim Duarte	100%	Não se verificaram ausências
		Maria Onilda Maia Condeças Oliveira Sousa	100%	Não se verificaram ausências

V.D.8.b. Cargos exercidos em simultâneo dentro e fora do Grupo

Os membros atuais do Conselho Fiscal da PARVALOREM exercem simultaneamente cargos no Conselho Fiscal da PARPARTICIPADAS. De referir que o Dr. José Miguel Alecrim Duarte é Vogal Suplente do Conselho Fiscal da IMOFUNDOS.

Exercem ainda os seguintes cargos fora das PAR:

Nome	Cargo /atividade relevante	Empresa
Ana Maria Celestino Alberto dos Santos Costa Pereira	Sócia e Gerente	Ana A Santos, C Sousa Góis & Associados, SROC, Lda.
	Fiscal Único	Atlantikamper, S.A.
	Fiscal Único	Birrinvest - Investimentos Imobiliários, S.A.
	Membro do Conselho Fiscal	Carnovina, Agrupamento de Produtores Agropecuários, S.A.
	Membro do Conselho Fiscal	COTAL - Companhia Técnica de Administração e Investimentos, S.A.
	Fiscal Único	EMCB - Empresa de Construções, S.A.
	Fiscal Único	Gelsítio - Produtos Alimentares Congelados, S.A.
	Fiscal Único	Greengrass - Projetos e Investimentos Imobiliários, S.A.
	Fiscal Único	Ingomar - Sociedade de Investimentos Imobiliários, S.A.
	Fiscal Único	Joaquim de Sousa Brito, S.A.
	Fiscal Único	JMVP Investimentos - SGPS, S.A.
	Fiscal Único	Machic - Garden, S.A.
	Fiscal Único	Melisauto - Mercado Lisbonense de Automóveis S.A.
	Fiscal Único	Notcasual - S.A.
	Fiscal Único	Prolucin, S.A.
	Fiscal Único	Roques Vale do Tejo - Comércio de Automóveis, S.A.
	Fiscal Único	Sena Gest - Sociedade Gestora de Empreendimentos, S.A.
	Fiscal Único	Soegest, S.A.
	Fiscal Único	Sotecno Gaio, S.A.
Fiscal Único	Ventos Rurais - Sociedade Agropecuária, S.A.	
José Miguel Alecrim Duarte	Suplente do Conselho Fiscal	Core Capital - SCR, S.A.
	Presidente da Assembleia Geral	Finsolutia, S.A.
	Sócio-Gerente	Monte das Fitas, Lda.
	Presidente do Conselho Fiscal	Associação Trienal de Arquitetura de Lisboa
Maria Onilda Maia Condeças Oliveira Sousa	Vogal do Conselho Fiscal	Companhia Carris de Ferro de Lisboa, E.M., S.A.

V.E. Revisor Oficial de Contas

V.E.1. Identificação da SROC e do ROC

O Revisor Oficial de Contas (ROC) efetivo da PARVALOREM é a BDO & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda., inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) sob n.º 29 e na Comissão de Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) sob o n.º 20161384. É representada pela Dra. Anabela Vaz Borges, inscrita na OROC sob o n.º 1358 e com inscrição na CMVM sob o n.º 20160968.

Mandato	Cargo	Identificação SROC / ROC			Designação			Nº de anos de funções exercidas no grupo	Nº de anos de funções exercidas na empresa
		Nome	Nº inscrição na OROC	Nº registo na CMVM	Forma ⁽¹⁾	Data	Contratada (€)		
2023 – 2025	Revisora Efetiva	BDO & Associados, SROC, Lda. Representada por: Anabela Vaz Borges	29 1358	20161384 20160968	DSUE	28/07/2023	19.250	1	1

¹⁾ Deliberação Social Unânime por Escrito (DSUE)

A nomeação do Revisor Suplente aguarda deliberação do acionista.

O Revisor Oficial de Contas efetivo da PARVALOREM foi entre 2020-2022 a Ernst & Young Audit & Associados, SROC, S.A., inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob n.º 178, e na CMVM com o n.º 20161480. Foi representada pelo Dr. António Filipe Dias da Fonseca Brás (ROC n.º 1661), inscrito na CMVM com o n.º 20161271, e pela Dra. Ana Rosa Ribeiro Salcedas Montes Pinto (ROC n.º 1230), com a inscrição na CMVM n.º 20160841, como Revisora Oficial de Contas Suplente.

Mandato	Cargo	Identificação SROC / ROC			Designação			Nº de anos de funções exercidas na empresa	Nº de anos de funções exercidas na empresa
		Nome	Nº inscrição na OROC	Nº registo na CMVM	Forma ⁽¹⁾	Data	Contratada (€)		
2020 – 2022	Revisor Efetivo	Ernst & Young Audit & Associados, SROC, S.A. Representada por: António Filipe Dias da Fonseca Brás	178 1661	20161480 20161271	AG	23/07/2020	32 000	3	3
2020 – 2022	Revisora Suplente	Ana Rosa Ribeiro Salcedas Montes Pinto	1230	20160841	AG	23/07/2020		3	3

¹⁾ Assembleia Geral (AG)

V.E.2. Limitações Legais

O Revisor Oficial de Contas ou a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas e o seu suplente não podem ser membros do Conselho Fiscal.

V.E.3. Exercício de Funções na Sociedade / Grupo

A BDO & Associados, SROC, Lda., iniciou, em 28 de julho de 2023, funções para o triénio 2023/2025 nas Sociedades PARVALOREM e PARPARTICIPADAS.

No âmbito do previsto no Código das Sociedades Comerciais, compete ao Conselho Fiscal, entre outras funções, a fiscalização da independência do revisor oficial de contas, a avaliação do respetivo desempenho profissional, a condução de um procedimento fundamentado de análise e escolha do revisor oficial de contas e propor à Assembleia Geral a nomeação do mesmo.

Nos termos estabelecidos pelo Despacho nº 2261-SET/13, de 5 de dezembro, a remuneração do Revisor Oficial de Contas foi a seguinte:

Nome	Remuneração Anual 2023(€)
	Bruta
BDO & Associados, SROC, Lda. - Representada por:	
Anabela Vaz Borges	19.250 €
	19.250 €

A nomeação do Revisor Suplente aguarda deliberação do acionista

V.E.4. Outros Serviços Prestados pela SROC / ROC à Empresa

A Dra. Anabela Vaz Borges não exerce quaisquer outras funções de consultoria ou aconselhamento fiscal na Sociedade.

V.F. Conselho Consultivo

V.F.1. Composição do Conselho Consultivo e Mandato

Não aplicável. Não existe obrigatoriedade estatutária, nem legal, de constituição de Conselho Consultivo.

V.G. Auditor Externo

V.G.1. Identificação do Auditor Externo

A auditoria é feita pela BDO & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda., n.º 20161384 da CMVM.

Identificação do Auditor Externo (SROC/ROC)			Contratação		Remuneração Anual 2023 (€)
Nome	Nº inscrição na OROC	Nº registo na CMVM	Data	Período	Valor da Prestação de Serviços
BDO & Associados, SROC, Lda.	29	20161384	28/07/2023	2023-2025	90.750€
					90.750€

V.G.2. Política e Periodicidade da Rotação do Auditor Externo

Conforme referido no ponto V.E.3., compete ao Conselho Fiscal, entre outras funções, a fiscalização da independência do revisor oficial de contas, a avaliação do respetivo desempenho profissional, a condução de um procedimento fundamentado de análise e escolha do revisor oficial de contas e propor à Assembleia Geral a nomeação do mesmo.

De acordo com o disposto nos n.ºs 2 e 4 do artigo 54º do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, aprovado pela Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro, o período máximo de exercício de funções de revisão legal das contas pelo sócio responsável pela orientação ou execução direta da revisão legal das contas é de sete anos, a contar da sua primeira designação, excecionalmente prorrogável até um máximo de 10 anos, desde que aprovada pelo órgão competente, sob proposta fundamentada do órgão de fiscalização.

Por Deliberação Social Unânime por Escrito de 28/07/2023, foi designado como Revisor Oficial de Contas efetivo da PARVALOREM, a BDO & Associados, SROC, Lda., inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 29 e na CMVM com o n.º 20161384, representada por Anabela Vaz Borges (ROC nº 1358), inscrito na CMVM com o n.º 20160968.

A avaliação do auditor externo é contínua e é efetuada pelo Conselho Fiscal da Sociedade. As competências do Conselho Fiscal nesta matéria decorrem da Lei e dos Estatutos, competindo-lhe, designadamente, fiscalizar a revisão de contas e a auditoria aos documentos de prestação de contas da Sociedade, fiscalizar as habilitações, a independência do revisor oficial de contas, a aprovação dos serviços de auditoria e/ou outros serviços a prestar pelos mesmos.

V.G.3. Outros Trabalhos Realizados

Outros trabalhos realizados para as duas Sociedades:
PARVALOREM / PARPARTICIPADAS

Os realizados sobre a Proposta de Orçamento para o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2024, no âmbito do parágrafo 130º da Circular Série A, n.º 1408 de 28 de julho de 2023 da Direção-Geral do Orçamento no contexto da elaboração do Orçamento de Estado para o exercício de 2024.

V.G.4. Remuneração Anual

Remuneração paga à SROC (inclui contas individuais e consolidadas) ^{(1) (2)}		
	€	%
Valor dos serviços de revisão de contas ⁽³⁾	23.677,50	17,50%
Valor dos serviços de consultoria fiscal	-	
Valor de outros serviços que não os das alíneas anteriores	111.622,50	82,50%
Total pago pela entidade à SROC	135.300,00	100,00%
Por entidades que integrem o grupo (inclui contas individuais e consolidadas) ⁽⁴⁾		
	€	%
Valor dos serviços de revisão de contas ⁽³⁾	46.002,00	27,70%
Valor dos serviços de consultoria fiscal		
Valor de outros serviços que não os das alíneas anteriores	120.048,00	72,30%
Total pago pelas entidades do grupo à SROC	166.050,00	100,0%

⁽¹⁾ Objeto de despacho n.º 2261-set/13, de 5 de setembro.

⁽²⁾ Montantes registados em custos em 2023 e que incluem IVA.

⁽³⁾ Este valor inclui a CLC e o Relatório sobre a Proposta do Orçamento

⁽⁴⁾ PARVALOREM e PARPARTICIPADAS

VI. Organização Interna

VI. A. Estatutos e Comunicações

VI.A.1. Alteração de Estatutos da Sociedade – Regras Aplicáveis

As alterações de Estatutos são efetuadas por Deliberação da Assembleia Geral, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 13.º dos Estatutos, competindo ao Acionista Único deliberar sobre essa alteração dos Estatutos.

VI.A.2. Comunicação de Irregularidades

A PARVALOREM dispõe de um Programa de Cumprimento Normativo que inclui a prevenção, implementação e controlo de irregularidades que visam assegurar a atuação de acordo com os valores e princípios legais e regulamentares, destacando-se nesse Programa um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, um Código de Conduta, um Programa de Formação e um Canal de Denúncias, ao qual está associado um Regulamento de Comunicação de Irregularidades.

Desta forma, visa-se garantir a existência de condições que permitam a qualquer colaborador(a) comunicar livremente as suas preocupações nestes domínios e facilitar a deteção precoce de situações irregulares que, a serem praticadas, poderiam causar danos à PARVALOREM bem como a partes interessadas.

De acordo com o Código de Conduta em vigor, aos(às) trabalhadores(as) compete, designadamente:

- Tomar as medidas necessárias que estejam ao seu alcance para impedir práticas de que tenham conhecimento e que integrem a utilização abusiva de informação ou consubstanciem infração às normas vigentes, (designadamente violação de deveres de segredo, de reserva, de confidencialidade e de proteção dos dados pessoais), informando desse facto a sua hierarquia, através de e-mail;
- Cumprir todas as normas legais e regulamentares relativas à prevenção e repressão do branqueamento de vantagens de proveniência ilícita;
- Comunicar imediatamente à Unidade de Recursos Humanos e ao Responsável Hierárquico, através de e-mail, quaisquer conflitos de interesses ou de deveres que possam comprometer a observância das normas adotadas.

De acordo com o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas em vigor, compete ao(à) colaborador(a) que suspeite de situações irregulares, logro, burla, infração ou má conduta, reportar estes factos ao Conselho Fiscal, através de carta, ou por e-mail: participacoesirregularidades@parvalorem.pt.

A comunicação de irregularidades encontra-se vertida no Regulamento de Comunicação de Irregularidades, que define os mecanismos adotados pela PARVALOREM estabelecendo um mecanismo de comunicação interna de práticas irregulares por qualquer colaborador(a) da Sociedade, respeitante aos domínios abaixo indicados, de forma a prevenir, detetar e atuar sobre os mesmos, evitando a ocorrência de prejuízos agravados decorrentes da sua subsistência.

Domínios:

- i. as melhores práticas decorrentes das recomendações do Código de Governo das Sociedades do Instituto Português de *Corporate Governance* (capítulo I.2.5 - Diversidade na composição e funcionamento dos órgãos da sociedade - Recomendações);
- ii. os princípios aplicáveis aos tratamentos de dados pessoais com a finalidade de comunicação interna de atos de gestão financeira irregular, sistematizados na Deliberação n.º 765/2009, de 21.09.2009, da Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPd);
- iii. o estabelecido no artigo 20.º da Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 58/2020, de 31 de agosto, que exige canais específicos, independentes e anónimos que assegurem, de forma adequada, a receção, tratamento e o arquivo das comunicações de irregularidades relacionadas com eventuais violações à lei, à regulamentação que a concretiza ou às políticas e aos procedimentos e controlos internamente definidos em matéria de prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo;
- iv. o Regime de Denúncia previsto no artigo 242.º do Código do Processo Penal, conjugado com o artigo 386.º do Código Penal;
- v. o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabelece o regime geral de prevenção da corrupção;
- vi. a Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, que estabelece o regime geral de proteção de denunciadores de infrações, transpondo a Diretiva (UE) 2019/1937 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2019, relativa à proteção das pessoas que denunciam violações do direito da União;
- vii. a alínea j) do artigo 420.º do Código das Sociedades Comerciais, que atribui ao Conselho Fiscal competência para receber as comunicações de irregularidades apresentadas por acionistas, colaboradores(as) da Sociedade ou outros.

VI.A.3. Políticas Antifraude

A política da PARVALOREM em relação ao combate à fraude, assim como os procedimentos a serem seguidos relativamente a este tema, estão refletidos no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, em vigor.

A política descrita neste documento é aplicável a todos os(as) colaboradores(as) da Empresa, prestadores(as) de serviços e a todas as entidades terceiras, agindo em nome da Empresa.

Qualquer colaborador(a) que venha a ser envolvido(a) em fraudes, ou que não respeite as regras dispostas neste documento será sujeito(a) a sanções disciplinares, que poderão traduzir-se na cessação de vínculo contratual, conforme seja apropriado. A situação poderá mesmo vir a ser reportada, quando se justifique, às autoridades competentes.

O Plano está divulgado no sítio institucional da PARVALOREM e integra a noção de risco, a definição de corrupção e crimes conexos e a metodologia da gestão do risco de corrupção e infrações conexas.

VI.B. Controlo Interno e Prevenção de Riscos

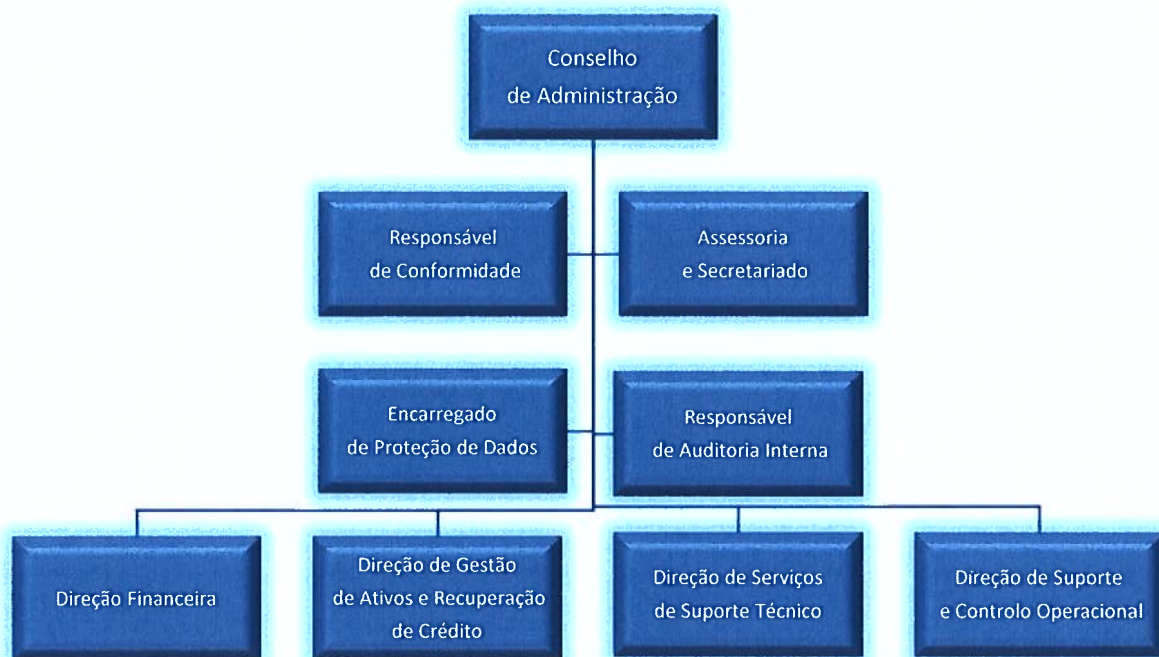
VI.B.1. Sistema de Controlo Interno

O sistema de controlo interno engloba, designadamente, o plano de organização, as políticas, os métodos e os procedimentos de controlo, bem como todos os outros métodos e procedimentos definidos pelos responsáveis que contribuam para assegurar o desenvolvimento das atividades de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro, a exatidão e a integridade dos registos contabilísticos e a preparação oportuna de informação orçamental e financeira fiável.

O sistema de controlo interno tem por base sistemas adequados de prevenção de risco, de informação e de comunicação, bem como um processo de monitorização que assegure a respetiva adequação e eficácia em todas as áreas de intervenção.

Para atingir estes objetivos, as responsabilidades com os sistemas de controlo interno encontram-se distribuídas transversalmente pelos diversos órgãos da PARVALOREM constantes no organograma que se apresenta de seguida:





O enquadramento funcional destes órgãos é o seguinte:

- **Direção Financeira**

Assegurar todas as matérias associadas à prestação de contas e ao cumprimento das responsabilidades fiscais bem como o controlo de gestão, a função de tesouraria, a gestão da carteira de ativos financeiros e de outros ativos, a prestação de informação corporativa e legal a todas as entidades externas e a assessoria ao Conselho de Administração na elaboração de estudos em matéria de gestão.

- **Direção de Gestão de Ativos e Recuperação de Crédito**

Garantir a resolução eficiente da carteira de ativos (imóveis e créditos) de forma a maximizar o encaixe financeiro, atingindo os objetivos propostos.

- **Direção de Serviços de Suporte Técnico**

Assegurar a gestão do Suporte Aplicacional e das Infraestruturas Informáticas (Aplicações Informáticas, Infraestrutura Tecnológica e Segurança, Serviço Desk e Microinformática), as atividades relacionadas com a Organização, Apoio Técnico, Logístico Instalações, o Apoio Jurídico (Assessoria Jurídica, Contratação e Solicitadoria) e as atividades inerentes à gestão de recursos humanos, nomeadamente o processo de *payroll*, a formação e o *reporting*.

- **Direção de Suporte e Controlo Operacional**

Assegurar a gestão administrativa e documental dos processos da recuperação de crédito, nomeadamente, o registo, controlo e atualização, da informação introduzida na aplicação de gestão dos créditos, garantias e avaliações imobiliárias. Assegura, igualmente, a qualidade da informação de reporte à Central de Responsabilidades de Crédito (CRC) do Banco de Portugal.

- **Responsável de Auditoria Interna**

Definir e gerir o plano plurianual de auditoria e acompanhar a implementação das ações corretivas e de melhoria contínua decorrentes das ações realizadas.

- **Responsável de Conformidade**

Assegurar o cumprimento normativo da Sociedade, abrangendo no seu âmbito de atuação a prevenção e/ou a deteção de situações que causem ou possam vir a causar risco de incumprimento para as Empresas (nomeadamente: sanções penais ou contraordenacionais e/ou prejuízos financeiros ou de ordem reputacional, numa base individual e/ou consolidada), devendo atuar de forma a prevenir a existência de situações de fraude interna ou externa, atuações que possam conduzir a um ineficaz controlo interno, obstruções à informação que deva ser conhecida pelos Órgãos de Administração e de Fiscalização, entre outras.

- **Encarregado de Proteção de Dados (EPD)**

O EPD deve ser envolvido, de forma adequada e em tempo útil, em todas as questões relacionadas com a proteção e segurança dos dados pessoais salvaguardando sempre a necessária independência no exercício das suas funções/ações.

- **Responsável de Segurança – Ciberespaço**

É responsável por implementar e administrar o programa de segurança da informação em toda a organização e, neste âmbito, gerir o programa de Gestão de Riscos de Cibersegurança e coordenar o desenvolvimento e manutenção das políticas, procedimentos e normas de Gestão de Riscos de Cibersegurança. É responsável pela manutenção de um Registo de Riscos atualizado.

Para além das funções delegadas nos órgãos anteriormente referidos, foram também delegados poderes pelo Conselho de Administração em Comitês específicos, nomeadamente através das seguintes normas internas:

1. Regulamento de Recuperação de Crédito

Define a composição, atribuições, competências e funcionamento dos diferentes Órgãos de Decisão de recuperação de crédito.

São definidos três escalões:

- Conselho de Recuperação de Crédito (dois Administradores(a))
- 2.º Escalão [um(a) Coordenador(a) + Diretor(a) da Direção de Suporte e Controlo Operacional] + Diretor (a) da Direção de Gestão de Ativos e Recuperação de Crédito
- 1.º Escalão [um(a) Gestor(a) + um(a) Coordenador(a)].

2. Comité de Cibersegurança

No que diz respeito ao Risco Cibernético, e no cumprimento do disposto no Regime Jurídico da Segurança do Ciberespaço e do Decreto-Lei n.º 65/2021, de 30 de julho, que visa a proteção das organizações contra o Risco Cibernético, foi criado o Comité de Cibersegurança e está em curso

a implementação de um processo de gestão de risco, que visa reforçar as ferramentas de proteção contra ameaças internas e externas.

3. Assinaturas Autorizadas e Procurações

As Assinaturas Autorizadas definem as formas de obrigar a empresa, através da articulação dos poderes dos vários Grupos de assinaturas. As Assinaturas Autorizadas da Instituição constam do Aplicativo de Assinaturas Autorizadas, existente para o efeito, e disponível na intranet. O Aplicativo contém a compilação de todas as Assinaturas Autorizadas e Procurações existentes na Instituição, divididas em três separadores:

- CA (Conselho de Administração)
- A (Grupo A – Responsáveis 1º Nível)
- B (Grupo B – 2º Nível)

Os(As) colaboradores(as) a quem for atribuída procuração terão poderes para representar a respetiva Instituição conforme o tipo de procuração e tendo em conta as regras definidas pelo Conselho de Administração.

4. Autorização e Pagamento de Despesas

Define os procedimentos e regras a observar no que respeita à autorização e pagamento de despesas, estabelecendo três escalões de decisão:

- Conselho de Administração
- Administrador(a) do Pelouro
- Responsável de Direção

Por outro lado, e por forma a existir um maior controlo sobre situações ocorridas ou potenciais, foi, no âmbito do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, criada a Comissão de Implementação e Manutenção do Plano (CIM) com a intervenção dos Responsáveis de Auditoria Interna, Conformidade e da Direção de Serviços de Suporte Técnico.

Foram identificados os principais fatores de risco na atividade da PARVALOREM definidos os critérios de qualificação do risco (em função da probabilidade de ocorrência e gravidade do risco) e para cada órgão da estrutura orgânica foram identificados os riscos e infrações conexas, as medidas a adotar para prevenção das ocorrências e os(as) responsáveis envolvidos(as) na gestão do Plano.

Para suporte das medidas a adotar foram definidos e divulgados internamente, através de instruções de serviço, os regulamentos e procedimentos internos a que as várias áreas deverão dar cumprimento.



VI.B.2. Responsáveis pela Implementação e Manutenção do Sistema de Prevenção e Controlo de Risco

A CIM é o Órgão responsável pela coordenação dos mecanismos e políticas antifraude, os quais englobam as medidas de prevenção, deteção e resposta a casos deste tipo e tem como principais responsabilidades:

- Elaboração, no mês de outubro, de um relatório de avaliação intercalar no caso das situações identificadas de risco elevado ou máximo;
- Elaboração, até ao mês de abril do ano seguinte a que respeita, a execução de um relatório de avaliação anual, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação;
- No seguimento desta avaliação e em resultado de novos riscos de corrupção e infrações conexas ou de novas medidas preventivas, deverá solicitar aos responsáveis das diversas áreas a elaboração de um relatório de monitorização para uma nova proposta de revisão do Plano;
- Publicitar o PPR e os relatórios de avaliação através da intranet corporativa e no sítio institucional da Sociedade;
- Enviar o Plano, as suas revisões e os respetivos relatórios de avaliação e execução ao MENAC, bem como aos Órgãos de superintendência, Tutela e Controlo, no prazo máximo de 10 dias contados desde a sua implementação nas respetivas revisões ou elaboração.

O Comité de Cibersegurança é o órgão responsável pelas políticas de gestão de risco cibernético, sendo constituído pelo(a) Responsável de Segurança, pelo(a) Encarregado(a) de Proteção de Dados (EPD), pelo Diretor(a) das Tecnologias de Informação e pelo(a) Administrador(a) com o pelouro das Tecnologias de Informação, e, sempre que necessário em razão das matérias em discussão, pelo/a(os/as) Diretor/a(es/as) de cada uma das Direções da empresa

Tem como responsabilidades:

- Avaliar e rever riscos elevados;
- Analisar e acompanhar a evolução do Registo de Riscos da organização;
- Rever anualmente as políticas de gestão de risco cibernético, e;
- Identificar medidas de mitigação de risco.

Este Comité reúne ordinariamente uma vez por ano, no âmbito do processo anual de avaliação de risco, e ainda, sempre que necessário, por iniciativa de qualquer um dos seus membros, quer

Este Comité reúne ordinariamente uma vez por ano, no âmbito do processo anual de avaliação de risco, e ainda, sempre que necessário, por iniciativa de qualquer um dos seus membros, quer em caso de ocorrência de um incidente de segurança grave quer para análise e aprovação de planos complementares de tratamento de risco ou outros.

VI.B.3. Medidas Adotadas na Política de Risco

No sistema de controlo interno da PARVALOREM está contemplado um Programa de Cumprimento Normativo, que integra:

- Um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas;
- Um código de conduta;
- Programas de formação, que incluem a temática da corrupção e infrações conexas;
- Canais de denúncia;
- Projeto de conformidade com o Regime Jurídico da Segurança do Ciberespaço.

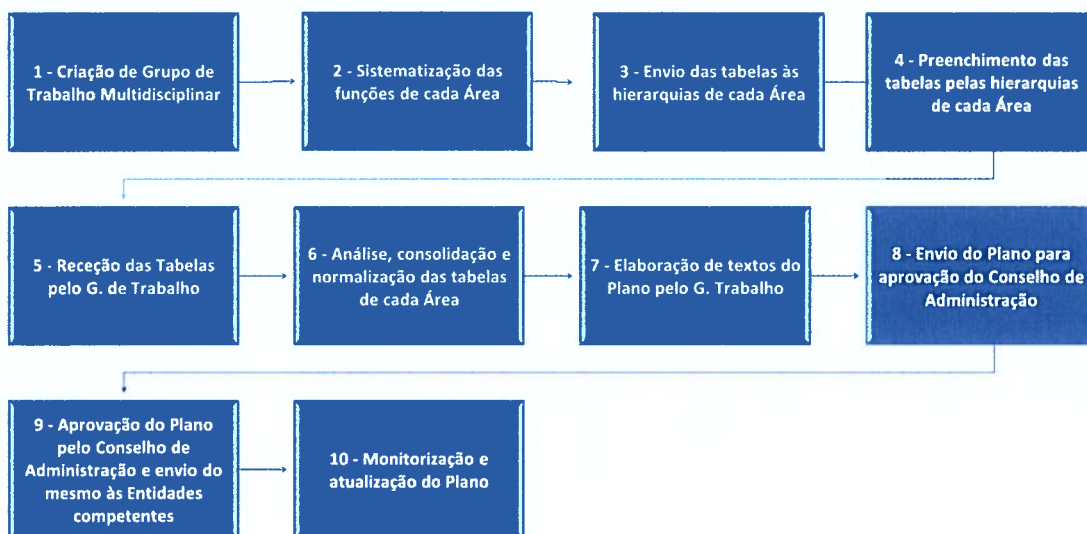
O responsável designado para o cumprimento normativo zela pela execução, controlo e revisão do referido plano.

O nível de risco é uma combinação do grau de probabilidade da ocorrência, com a gravidade da consequência da mesma, da qual resulta a gradação do risco:

Probabilidade de ocorrência	Reduzida	Moderada	Elevada
Fatores de Gradação	Possibilidade de ocorrência, mas com hipóteses de prevenir o evento com o controlo existente para o tratar	Possibilidade de ocorrência, mas com hipóteses de prevenir o evento através de decisões e ações adicionais	Forte possibilidade de ocorrência e escassez de hipóteses de prevenir o evento mesmo com decisões e ações essenciais.
Gravidade do risco	Reduzida	Moderada	Elevada
Fatores de Gradação	Prejuízos na otimização do desempenho organizacional, exigindo a recalendarização das atividades ou projetos	Perda na gestão das operações, requerendo a redistribuição dos recursos em tempo e em custo	Prejuízo na imagem e reputação institucional da Empresa, bem como na eficácia e desempenho da sua missão

A identificação e a descrição dos principais fatores de risco, por cada área, é essencial para prevenir a sua ocorrência. Ao adotar-se uma estrutura que garanta um processo abrangente de identificação, descrição e avaliação de riscos, e a consequente definição quantitativa da probabilidade da ocorrência de cada um dos riscos definidos, permite estabelecer prioridades na análise detalhada dos mesmos. Assim, e tendo por base o guião para a elaboração de Planos

de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, assim como o respetivo enquadramento legal, a PARVALOREM seguiu a seguinte metodologia:



O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas identifica, relativamente a cada Órgão da Estrutura Orgânica, os riscos e infrações conexas e as medidas adotadas que possam prevenir as ocorrências e os responsáveis envolvidos na gestão do plano.

De acordo com as funções e atividades de cada área existente na Empresa, foi elaborada uma tabela descritiva dessas funções/atividades para que as hierarquias responsáveis das mesmas procedessem à avaliação do risco subjacente a cada uma, bem como à identificação das medidas de prevenção e controlo existentes. As medidas descritas na tabela são transversais a toda a estrutura organizativa da PARVALOREM e, consequentemente, aplicáveis a todos os(as) colaboradores(as).

No Plano apresentado constam, para além da estrutura organizativa da PARVALOREM e respetivo organograma, os princípios de atuação das suas áreas de atividade, bem como dos seus(suas) colaboradores(as).

O processo de gestão de riscos cibernéticos é um processo contínuo e estruturado, através do qual a organização pretende identificar ameaças que possam explorar as vulnerabilidades dos ativos, bem como os níveis do risco associado, avaliando-se a probabilidade de ocorrência e possíveis impactos. A probabilidade de ocorrência de risco é avaliada de acordo com os seguintes critérios:

Avaliação de Probabilidade do Risco			
Probabilidade	Detetabilidade	Explorabilidade	Reprodutibilidade
Muito Alta	A vulnerabilidade pode ser descoberta pesquisando na internet e obtendo informações publicadas (por exemplo, Shodan, ExploitDB). Pode ser descoberta e atacada de redes externas (incluindo a Internet).	O ataque pode ser realizado sem direitos de acesso do alvo. Pode ser realizado com ferramentas disponíveis publicamente sem conhecimentos técnicos.	O ataque pode ser repetido à vontade, sem qualquer configuração específica ou condição de evento. Pode ser repetido à vontade, sem qualquer personalização das explorações publicadas.
Alta	A vulnerabilidade do alvo pode ser descoberta investigando o alvo (por exemplo, varreduras de portas). Pode ser descoberta e atacada de sub-redes adjacentes ou segmentos de rede.	O ataque pode ser realizado com direitos de acesso restritos do alvo (por exemplo, utilizador). Pode ser realizado com ferramentas disponíveis publicamente com conhecimento técnico básico.	O ataque pode ser repetido dada determinada configuração no alvo. Pode ser repetido com personalização mínima das explorações publicadas (por exemplo, mudança de parâmetros).
Média	A vulnerabilidade do alvo pode ser descoberta examinando as respostas, comportamento e comunicações do alvo (por exemplo, <i>fuzzing</i> com pacotes de rede, <i>sniffing</i> de rede). Pode ser descoberta e atacada de dentro da mesma sub-rede ou segmento de rede.	O ataque pode ser realizado com direitos de acesso privilegiado do alvo (por exemplo, admin / SYSTEM / root). Pode ser realizado com ferramentas publicamente disponíveis que requerem conhecimento técnico moderado.	O ataque pode ser repetido em determinada condição de evento previsível. Pode ser repetido com personalização específica para o alvo.
Baixa	A vulnerabilidade do alvo pode ser descoberta operando e interagindo com a configuração real ou semelhante do alvo. Pode ser descoberta e atacada com acesso local lógico.	O ataque pode ser executado com direitos de acesso privilegiado (por exemplo, admin / SYSTEM / root). Pode ser executado com ferramentas especializadas / disponíveis publicamente que exigem conhecimento técnico avançado. Pode exigir o encadeamento de vários <i>exploits</i> .	O ataque pode ser repetido em determinadas condições de evento aleatório. Pode ser repetido teoricamente ou com exploração de prova de conceito publicada.
Muito Baixa	A vulnerabilidade do alvo pode ser descoberta estudando o projeto (por exemplo, código fonte). Pode ser descoberta e atacada com acesso físico.	O ataque pode ser executado com direitos de acesso privilegiado (por exemplo, admin / root / SYSTEM) e autenticação multifatorial necessária. Pode ser executado com ferramentas especializadas que requerem conhecimento técnico especializado. Requer encadeamento de vários <i>exploits</i> .	O ataque não pode ser reproduzido no alvo. Pode ser repetido com <i>exploit</i> não publicado específico para o alvo

A resposta ao risco é determinada pelo Conselho de Administração, que aprova formalmente a resposta ao risco selecionado.

VI.B.4. Dependência Hierárquica e Funcional

O Responsável de Auditoria Interna e o Responsável de Conformidade, que é também Responsável pelo Cumprimento Normativo, depende hierárquica e diretamente do Conselho de Administração.

O Responsável de Cibersegurança foi nomeado em junho de 2023.

VI.B.5. Outras Áreas com Competências no Controlo de Riscos

As medidas de prevenção e controlo são transversais a toda a estrutura orgânica da PARVALOREM e conseqüentemente, aplicáveis a todos(as) os(as) colaboradores(as) das várias áreas funcionais.

No Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas constam, para além da estrutura organizativa da PARVALOREM e respetivo organograma, os princípios de atuação da atividade da mesma, das suas áreas, bem como dos(as) seus(suas) colaboradores(as).

VI.B.6. Principais Tipos de Riscos

No capítulo V. do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas estão identificados todos os tipos de risco associados à atividade das várias áreas funcionais.

Selecionámos alguns dos principais tipos de riscos (a título de exemplo) a que as várias áreas funcionais se expõem no exercício da sua atividade que, pelo seu nível de gravidade elevada, e simultaneamente uma probabilidade de ocorrência moderada ou reduzida, se evidenciam:



Direção de Gestão de Ativos e Recuperação de Crédito		Descrição da Situação Detetada					Medidas de Prevenção/Controlo
Direção	Unidade/Área	Competências	Sub Atividades	Implicação	Gravidade do Risco	Probabilidade da Ocorrência	
DGARC		Diagnóstico da carteira de incumprimento; Análise Global; Negociação; Apresentação/Decisão de Propostas de Acordos; Acompanhamento das Operações em curso	Aprovação da Operação	Competências Excedidas	Moderada	Reduzida	Conferência pelo Segundo interviniente do 1º Escalão ou 2º Escalão com segunda conferência pela DSST (segregação de funções)
		Negociação, apreciação e formalização de acordos		Risco de favorecimento de devedores; risco de perdas de garantias	Elevada	Reduzida	Existência de regulamento de recuperação de crédito que prevê aprovação por diversos escalões; Controlo por parte da hierarquia
		Diagnóstico da carteira de incumprimento; Análise Global; Negociação; Apresentação/Decisão de Propostas de Acordos; Acompanhamento das Operações em curso	Negociação com Devedor	Maior perda para a PARVALOREM	Elevada	Reduzida	Negociação final com devedores sempre com a presença de 2 representantes da PARVALOREM, com conferência pela DSCO (Segregação de funções).

Direção de Gestão de Ativos e Recuperação de Crédito								
Direção	Unidade/Área	Competências	Sub Atividades	Descrição da Situação Detetada	Implicação	Gravidade do Risco	Probabilidade da Ocorrência	Medidas de Prevenção/Controlo
		Diagnóstico da carteira de incumprimento; Análise Global; Negociação; Apresentação/Decisão de Propostas de Acordos; Acompanhamento das Operações em curso	Acompanhamento dos Planos Financeiros	Inexatidão de informação no SGV	Perda potencial para a PARVALOREM e perda de credibilidade perante o devedor	Elevada	Elevada	Reconfirmação da Informação disponibilizada por parte do Gestor de Recuperação junto da DSCO até que se verifique uma "estabilização" da informação junto da DSST
		Gestão e acompanhamento de Acordos em sede Judicial						Prescrição de títulos de Crédito; Conluio com devedores



Direção de Gestão de Ativos e Recuperação de Crédito								
Direção	Unidade/Área	Competências	Sub Atividades	Descrição da Situação Detetada	Implicação	Gravidade do Risco	Probabilidade da Ocorrência	Medidas de Prevenção/Controlo
DGARC		Instrução, gestão e acompanhamento de processos para interposição de ações declarativas/executivas	Acompanhamento dos processos judiciais	Não cumprimento de prazos; Prescrição de títulos de Crédito; Conluio com devedores	Maior dificuldade ou até impossibilidade de recuperação de crédito	Elevada	Moderada	Controlo do processo por mais do que um colaborador em vários níveis de controlo
		Instrução e acompanhamento de processos de insolvência		Não cumprimento de prazos por desconhecimento de despachos de insolvência	Maior dificuldade ou até impossibilidade de recuperação de crédito	Elevada	Moderada	Implementação de um procedimento interno de controlo e divulgação da publicação dos despachos judiciais
		Negociação, apreciação e formalização de acordos judiciais e extra judiciais	Negociação com Devedor / Mandatários	Risco de favorecimento de devedores; risco de perdas de garantias	Recuperação de um montante inferior ao devido	Elevada	Reduzida	Existência de regulamento de recuperação de crédito que prevê aprovação por diversos escalões; Controlo por parte da hierarquia

Direção de Gestão de Ativos e Recuperação de Crédito								
Direção	Unidade/Área	Competências	Sub Atividades	Descrição da Situação Detetada	Implicação	Gravidade do Risco	Probabilidade da Ocorrência	Medidas de Prevenção/Controlo
		Apresentação/Decisão de Propostas de Acordos		Ganhos particulares em perdões de dívida (juros e/ou Capital)	Maior perda para a PARVALOREM	Elevada	Reduzida	Negociação final com devedores sempre com a presença de 2 representantes da PARVALOREM, com referência pela DSCO (Segregação de funções)

Direção de Gestão de Ativos e Recuperação de Crédito		Medidas de Prevenção/Controlo						
Direção	Unidade/Área	Competências	Sub Atividades	Descrição da Situação Detetada	Implicação	Gravidade do Risco	Probabilidade da Ocorrência	Medidas de Prevenção/Controlo
DGARC	Ativos Imobiliários	Gestão de Imóveis	Relação com Fornecedores	Adjudicação de obras de manutenção/beneficiação	Concentração e favorecimento dos fornecedores de serviços	Moderada	Reduzida	Implementação do Regulamento Interno de Gestão de Imóveis/Criação de procedimentos de diversificação na escolha dos fornecedores/Hierarquia de níveis de aprovação.
			Pagamentos de despesas com a gestão de imóveis	Deficiência na conferência das faturas a pagar	Risco Operacional	Reduzida	Reduzida	Dupla validação nas aplicações Navision e SGA e posteriormente também pela Contabilidade
			Formação de preços dos imóveis	Incorreta definição do preço para um dado ativo	Risco operacional que pode originar em risco de fraude	Elevada	Reduzida	A formação de preços dos imóveis é definida com base nos relatórios de Avaliação, com proposta junto do Conselho de Administração. As variações nos relatórios de avaliação são sujeitas a reanálise externa
			Venda de Imóveis	Transparência na promoção comercial dos imóveis	Possibilidade de contestação pública aos termos das vendas	Elevada	Reduzida	Promoção das vendas em vários canais de forma a assegurar a necessária publicidade, incluindo os canais de mediação tradicionais e leilões.

Direção de Gestão de Ativos e Recuperação de Crédito		Unidade/Área	Competências	Sub Atividades	Descrição da Situação Detetada	Implicação	Gravidade do Risco	Probabilidade da Ocorrência	Medidas de Prevenção/Controlo
					Venda de imóvel - pagamento	Possibilidade de branqueamento de capitais	Elevada	Reduzida	Não são aceites pagamentos em numerário, mas está sempre presente o risco de Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo no mercado imobiliário
					Articulação com o interessado ou intermediário para o "esmagamento" de preço de oferta para aquisição de imóveis	Eventuais ocorrências de comissionamento ilícito/indevido	Elevada	Reduzida	Aferir melhor a procura; Evitar/alertar o Órgão Decisório sobre fenómenos de esmagamentos de preços
					Omissão na obtenção e esclarecimentos sobre direitos de preferência	Potencial incumprimento com a legislação vigente	Elevada	Moderada	Identificação de direitos de preferência a todos os ativos em carteira

VI.B.7. Processo de Prevenção e Mitigação de Riscos

Para cada área funcional e para cada tipo de risco detetado, foram definidas medidas de prevenção e controlo para mitigar o risco. Estas medidas passaram pela intervenção no processo de mais do que um colaborador em vários níveis de controlo bem como pela elaboração de regulamentos e estabelecimento de procedimentos de controlo e segregação de funções.

VI.B.8. Elementos do Sistema de Controlo Interno e Prevenção de Riscos relativos ao processo de divulgação de informação financeira

Foi implementado na PARVALOREM um procedimento relativo à divulgação de informação financeira que passa pelo tratamento centralizado nas áreas do planeamento, controlo de gestão e *reporting*, que prevê a obrigatoriedade de obtenção de autorização prévia da administração.

VI. C. Regulamentos e Códigos

VI.C.1. Regulamentos Internos e Regulamentos Externos

Os regulamentos e códigos internos são disponibilizados aos(às) colaboradores(as) da PARVALOREM na intranet corporativa, mantida pela Sociedade, e dizem respeito a diversos aspetos da organização do trabalho.

Regulamentos Internos

Estruturas Orgânica-Funcionais:

- Estrutura Orgânico-Funcional RAI
- Estrutura Orgânico-Funcional DSCO
- Estrutura Orgânico-Funcional DSST
- Estrutura Orgânico-Funcional DF
- Estrutura Orgânico-Funcional EPD
- Estrutura Orgânico-Funcional RC
- Estrutura Orgânico-Funcional DGARC

Poderes:

- Regulamento de Recuperação de Crédito
- Pagamento de Despesas
- Assinaturas Autorizadas e Procurações
- Aquisição de Serviços – Procedimentos e Autorizações

Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo:

- Prevenção de Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo



Contencioso e Recuperação de Crédito:

- Acordos Judiciais, Planos de Insolvência e Planos de Recuperação resultantes de PER
- Carregamento e Manutenção de Operações
- Suporte Operacional – Devedores e Controlo
- Central de Responsabilidades de Crédito do Banco de Portugal
- Operações de Titularização

Gestão de Imóveis:

- Entrada de imóveis em carteira
- Gestão de imóveis
- Avaliações Imobiliárias
- Venda de imóveis
- Arrendamento de imóveis

Recursos Humanos

- Despesas de Deslocação e de Representação / Utilização de Telemóveis e Placas 4G/ Consumo de Combustível
- Segurança e Saúde no Trabalho
- Código de Conduta
- Regulamento de Formação
- Recrutamento Interno
- Registo e Controlo de Assiduidade, Férias e Ausências

Sistemas de Informação:

- *Help Desk* – Gestão de Ocorrências
- Política de Segurança da Informação e dos Sistemas de Informação
- Acessos Informáticos e Perfis Funcionais
- Gestão de Risco de Segurança Cibernética

Serviços Gerais:

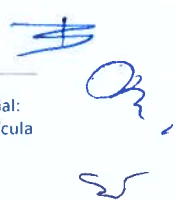
- Cartões de Acesso
- Frota Automóvel – Sinistros e Seguros
- Regras de Utilização de Viaturas
- Edifício Arquiparque - Regras e Princípios Orientadores na Utilização das Instalações
- Instruções Gerais de Segurança e Emergência

Contabilidade:

- Ciclo Orçamental da Receita e da Despesa
- Imparidades

Proteção de Dados Pessoais:

- Política de Privacidade



- Modelo de Governo
- Processo de Proteção desde a Conceção e por Defeito
- Processo de Resposta a Incidentes
- Processo de Resposta a Direitos dos Titulares
- Processo de Avaliação de Entidades Subcontratantes

Em 2023, a PARVALOREM terminou o ciclo de incluir, no seu normativo interno, os princípios que devem ser seguidos para dar cumprimento ao estipulado pelo Regulamento Geral de Proteção de Dados Pessoais (RGPD), assim como pela Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que assegura a execução do RGPD na ordem jurídica nacional. Foram emitidas:

- A Instrução de Serviço “Processo de Resposta a Direitos dos Titulares”, que estabelece o processo de Resposta a Direitos dos(as) Titulares, em que a PARVALOREM assume a qualidade de Responsável pelo tratamento ou atua como Subcontratante, por conta de outro(a) Responsável pelo tratamento, identificando as diretrizes a seguir pela empresa, nos processos que envolvam a resposta a Titulares de Dados Pessoais; e
- A Instrução de Serviço “Processo de Avaliação de Entidades Subcontratantes”, que estabelece o processo de avaliação de Entidades Subcontratantes, em que a PARVALOREM assume a qualidade de Responsável pelo tratamento de dados.

Regulamentos Externos

A atividade da PARVALOREM está sujeita às normas legais relativas às sociedades anónimas, designadamente ao Código das Sociedades Comerciais, e às decorrentes do seu estatuto de empresa pública, cujo regime jurídico consta do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

Igualmente relevante, dada a natureza pública do capital, é a legislação referente ao controlo financeiro exercido pelo Tribunal de Contas assente na Lei n.º 98/87, de 26 de agosto.

Por seu lado, a Administração da PARVALOREM está abrangida pelo Estatuto do Gestor Público (EGP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, quanto a questões de remuneração, contratos de gestão e outros benefícios.

É de referir ainda que, a PARVALOREM integra o perímetro do Orçamento do Estado, tendo como consequência direta desta integração a aplicação de diversos diplomas, entre eles, a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA) das entidades públicas – Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e o Regime da Administração Financeira do Estado (RAFE) - Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 29-A/2011, de 1 de março bem como a obrigação das empresas públicas informarem mensalmente a DGTF do valor global das dívidas certas, líquidas e exigíveis que permanecem por pagar após 90 dias.

No âmbito da gestão dos ativos que integram a sua carteira, a PARVALOREM trata dados pessoais que lhe foram confiados e cuja segurança e confidencialidade preserva através de medidas de proteção e segurança que, em cada momento, implementa. A versão mais recente da informação



sobre Tratamento de Dados/Política de Privacidade da PARVALOREM foi revista à luz do disposto no Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD).

VI.C.2. Códigos de Ética

VI.C.2. a. Código de Ética

A Sociedade tem em vigor um Código de Conduta (Ética), que foi revisto e atualizado em julho de 2023. Este Código reúne os princípios fundamentais pelos quais se deve reger a Organização, bem como o conjunto de comportamentos éticos e deontológicos que deve pautar o comportamento dos(as) colaboradores(as) da Empresa, no exercício das suas atividades.

O cumprimento dos exigentes comportamentos éticos e deontológicos impostos pelo Código de Conduta é aferido em permanência e a eventual violação das regras e procedimentos estabelecidos constitui infração disciplinar punível nos termos do regime disciplinar aplicável, sem prejuízo da responsabilidade civil, contraordenacional e/ou criminal que possa ocorrer.

Principais matérias abordadas neste normativo:

- Organização e Funcionamento internos;
- Prestação de Informação;
- Conduta Profissional e Exercício de Funções;
- Segredo Profissional;
- Ação Disciplinar.

O Código de Conduta está disponível no sítio institucional da PARVALOREM, tendo sido divulgado internamente através de Instrução de Serviço, disponível a todos os(as) colaboradores(as) através da Intranet Corporativa.

A PARVALOREM dispõe também de um Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho. Estabelece as regras de conduta profissional dos(as) colaboradores(as) da PARVALOREM, assentes na defesa dos valores da não discriminação e do combate ao assédio no trabalho, bem como o procedimento disciplinar aplicável ao seu incumprimento.

Este Código aplica-se desde o dia 1 de outubro de 2017 e está disponível na *Intranet* Corporativa da PARVALOREM (acessível a todos os(as) colaboradores(as)).

VI.C.2.b Cumprimento da legislação em vigor

Na elaboração do Código de Conduta, foram seguidas as recomendações constantes do Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 09 de dezembro, que criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção.



VI.C.3. Regime Geral de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas

VI.C.3. a. Referência à existência do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

No âmbito da Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 6 de abril de 2021, foi estabelecido um conjunto de medidas, de entre as quais, a definição de um regime geral da prevenção da corrupção.

Em 9 de dezembro de 2021, o Decreto-Lei n.º 109- E/2021, de 9 de dezembro, aprovou o Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC) e criou a entidade administrativa independente “Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC)”. O MENAC, que vem substituir o Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), tem por missão a promoção da transparência e da integridade na ação pública e a garantia da efetividade de políticas de prevenção da corrupção e de infrações conexas.

O RGPC impõe a adoção de um programa de cumprimento normativo, por entidades públicas e privadas com 50 ou mais trabalhadores, o qual deve incluir:

- i. um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas;
- ii. um código de conduta;
- iii. programas de formação;
- iv. canais de denúncia, e;
- v. a designação de um responsável pelo cumprimento normativo que irá zelar pela execução, controlo e revisão do referido plano.

A PARVALOREM tem implementado um sistema de controlo interno que responde às novas solicitações, incluindo o PPR acima identificado, assim como o Código de Conduta e os canais de denúncia estatuidos e tem vindo a implementar ações de formação acerca da temática da corrupção e infrações conexas. A Sociedade está atenta às recomendações e/ou regulamentações que possam vir a ser emanadas do novo mecanismo e procederá aos ajustamentos que então se afigurarem necessários.

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) da PARVALOREM foi revisto em agosto de 2023, para incorporar atualizações de estrutura e de responsáveis, decorrentes das reestruturações internas ocorridas entretanto.

Estas versões estão disponíveis no sítio institucional da Sociedade e foram remetidas para o MENAC , DGTF e IGF.

Com base na análise das informações reportadas pelos responsáveis das várias áreas, o PPR incorpora um aprofundamento da identificação das várias áreas de potencial risco de corrupção e infrações conexas, assim como dos riscos que lhe estão associados.



Neste contexto, foi possível adotar medidas adicionais para a mitigação do risco com o envolvimento de todas as áreas da empresa na revisão da identificação dos riscos da atividade.

No PPR constam, para além da estrutura organizativa da PARVALOREM e respetivo organograma, os princípios de atuação da atividade da mesma, das suas áreas bem como dos seus(suas) colaboradores(as).

O PPR identifica as várias áreas de potencial risco de corrupção e infrações conexas, assim como os riscos que lhe estão associados, que resultam da análise das informações reportadas pelos responsáveis das várias áreas.

No sentido da prevenção do risco, o grau de execução das medidas adotadas foi objeto de oportuna aferição.

A maior preocupação manifestada relativamente à prevenção de situações de risco encontra-se nos processos de acompanhamento das carteiras de crédito e da gestão de ativos imobiliários.

Neste sentido, reforçou-se e reviu-se o normativo interno, designadamente em matéria de procedimentos e circuitos a observar, bem como no que concerne às funções e responsabilidades dos diferentes intervenientes. Foram também publicadas normas internas com a estrutura orgânica e funcional de direções da empresa, que enquadraram a sua atuação e responsabilidade.

Durante o ano de 2023 realizaram-se duas reuniões da Comissão de Implementação e Manutenção do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas. Ao longo do ano não foram comunicadas quaisquer infrações ou irregularidades no âmbito do mesmo.

VI.C.3.b. Elaboração do Relatório de Avaliação Intercalar

Conforme estabelecido no nº 4, alínea a), do artigo 6.º do Anexo do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, aprovado pelo Decreto-Lei nº 109-E/2021, de 9 de dezembro, em outubro de 2023 foi apresentado o relatório de avaliação intercalar do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) da PARVALOREM.

A avaliação intercalar foi coordenada pela CIM (Comissão de Implementação e Manutenção do PPR), incidiu sobre as situações identificadas de risco elevado ou máximo e referiu-se ao período entre janeiro e outubro de 2023.

Durante o mês de outubro de 2023: i) os responsáveis de cada órgão pronunciaram-se sobre o grau de implementação das medidas de prevenção / controlo relativas a cada risco de gravidade elevada, confirmando a sua total execução; e ii) a CIM confirmou que, do seu acompanhamento e das reuniões periódicas que efetua, não foram identificadas situações de corrupção ou infrações conexas.



O relatório foi publicado na intranet, no site da PARVALOREM e foi enviado para o MENAC, para a DGTF e para a IGF.

VI.C.3.c. Elaboração do Relatório de Avaliação Anual

Conforme estabelecido no nº 4, alínea b), do artigo 6.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção aprovado pelo Decreto-Lei nº 109-E/2021, de 9 de dezembro, em abril de 2024 foi elaborado o relatório de avaliação anual do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da PARVALOREM, referente ao ano de 2023.

O relatório fez o enquadramento do PPR na atividade da PARVALOREM, identificou as medidas de monitorização e implementação do PPR, identificou igualmente as melhorias no sistema de controlo interno em geral e, por último, efetuou as suas recomendações. O relatório foi publicado internamente e no site da PARVALOREM e foi enviado para o MENAC, para a DGTF e para a IGF.

VI.C.3.d. Referência à existência de um Código de Conduta

O Código de Conduta da PARVALOREM foi atualizado em julho de 2023. Na atualização do Código foram seguidas as recomendações constantes do Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 09 de dezembro, que criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção. Este Código reúne os princípios fundamentais pelos quais se deve reger a Organização, bem como o conjunto de que deve pautar o comportamento dos(as) colaboradores(as) da Empresa, no exercício das suas atividades.

Principais matérias abordadas neste normativo:

- Organização e Funcionamento internos;
- Prestação de Informação;
- Conduta Profissional e Exercício de Funções;
- Segredo Profissional;
- Ação Disciplinar.

De acordo com o Código de Conduta em vigor, aos(às) trabalhadores(as) compete, designadamente:

- Tomar as medidas necessárias que estejam ao seu alcance para impedir práticas de que tenham conhecimento e que integrem a utilização abusiva de informação ou consubstanciem infração às normas vigentes (designadamente violação de deveres de segredo, de reserva, de confidencialidade e de proteção dos dados pessoais), informando desse facto a sua hierarquia, através de e-mail;
- Cumprir todas as normas legais e regulamentares relativas à prevenção e repressão do branqueamento de vantagens de proveniência ilícita;
- Comunicar imediatamente à Unidade de Recursos Humanos e ao Responsável Hierárquico, através de e-mail, quaisquer conflitos de interesses ou de deveres que possam comprometer a observância das normas adotadas.



VI. D. Deveres Especiais de informação

VI.D.1. Plataformas Utilizadas para Cumprimento dos Deveres de Informação Económico-Financeira

Em cumprimento dos deveres de informação a que a PARVALOREM se encontra sujeita, destacam-se os relativos ao reporte de informação económica e financeira consagrados nas alíneas d) a i) do n.º 1 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 03 de outubro, que aprova o Regime Jurídico do Setor Público Empresarial, que a Sociedade cumpre e divulga através das seguintes plataformas:

- Plataforma Externa – DGTF - SISEE (Sistema de Informação do Setor Empresarial do Estado), de acesso restrito;
- Plataforma Interna – Sítio institucional da PARVALOREM, de acesso público.

VI.D.1.a. Prestação de Garantias Financeiras ou assunção de Dívidas ou Passivos de outras Empresas

- No SISEE – A Prestação de Garantias Financeiras ou assunção de Dívidas ou Passivos de outras empresas foi reportada pela PARVALOREM;
- No sítio institucional – A PARVALOREM por despacho n.º 108/15 – SET (da Secretaria de Estado e Tesouro), ficou isenta da sua publicação.

VI.D.1.b. Grau de Execução dos Objetivos fixados

- No SISEE – A PARVALOREM cumpriu com o reporte do grau de execução dos objetivos fixados;
- No sítio institucional - a informação em causa foi divulgada e pode ser consultada no sítio institucional da Sociedade.

VI.D.1.c. Planos de Atividades e Orçamento

- No SISEE – Foram reportados os Planos de Atividade e Orçamento da PARVALOREM;
- No sítio institucional – A PARVALOREM por despacho n.º 108/15 – SET (da Secretaria de Estado e Tesouro), ficou isenta da sua publicação.

VI.D.1.d. Orçamento Anual e Plurianual

- No SISEE – A PARVALOREM reportou o Orçamento Anual e Plurianual;
- No sítio institucional – A PARVALOREM por despacho n.º 108/15 – SET (da Secretaria de Estado e Tesouro), ficou isenta da sua publicação.



VI.D.1.e. Documentos anuais de Prestação de Contas

- No SISEE – A PARVALOREM cumpriu com o reporte dos Documentos anuais de Prestação de Contas;
- No sítio institucional – A informação em causa foi divulgada e pode ser consultada no sítio institucional da Sociedade.

VI.D.1.f. Relatórios Trimestrais de Execução Orçamental acompanhados dos Relatórios do Órgão de Fiscalização

- No SISEE – A PARVALOREM procedeu ao reporte dos Relatórios trimestrais de Execução Orçamental;
- No sítio institucional – A informação em causa foi divulgada e pode ser consultada no sítio institucional da Sociedade.

VI.E. Sítio na Internet

VI.E.1. Indicação da hiperligação para acesso direto ao sítio na internet da empresa (artigo 53 RJSPE)

O sítio institucional da PARVALOREM pode ser consultado em: www.parvalorem.pt (sítio conjunto das duas Sociedades).

VI.E.1.a. Sede e, caso aplicável, demais elementos mencionados no artigo 171.º do CSC

Esta informação está disponível em:

[Informação Legal](#)

VI.E.1.b. Estatutos e Regulamentos de Funcionamento dos Órgãos e/ou Comissões

Estatutos:

[Estatutos da PARVALOREM](#)

Regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões:

Por questões que se prendem com a organização/custos do sítio institucional, não se estabelecem hiperligações de acordo com cada informação.

VI.E.1.c. Titulares dos Órgãos Sociais e outros Órgãos Estatutários e Respetivos Elementos Curriculares, bem como as Respetivas Remunerações e Outros Benefícios

Esta informação está disponível em:



PARVALOREM – Órgãos Sociais

VI.E.1.d. Documentos de Prestação de Contas anuais e, caso aplicável, semestrais

Esta informação está disponível em:

Documentos de prestação de contas anuais

VI.E.1.e. Obrigações de Serviço Público a que a Empresa está sujeita e os Termos Contratuais da Prestação de Serviço Público

A PARVALOREM não está sujeita a obrigações ou contrato de serviço público.

VI.E.1.f. Modelo de Financiamento Subjacente e Apoios Financeiros Recebidos do Estado nos últimos três exercícios

Pelo despacho n.º 108/15-SET, de 30 de janeiro de 2015, foi superiormente autorizada à Sociedade a isenção da divulgação da informação prevista nas alíneas d), f) e g) do n.º 1 do artigo 44º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro. Nos últimos três exercícios não foram recebidos apoios financeiros do Estado.

VI.E.2. Indicação da Hiperligação para acesso direto ao Sítio na internet da Empresa onde se encontram divulgados os seguintes documentos

VI.E.2.a. Regulamentos internos e regulamentos externos a que a empresa está obrigada legalmente

Os regulamentos e códigos internos são disponibilizados aos(às) colaboradores(as) da PARVALOREM na intranet corporativa, mantida pela Sociedade, e dizem respeito a diversos aspetos da organização do trabalho. Devido ao seu caráter interno, não são, naturalmente, divulgados ao público.

Relatório de Avaliação Intercalar do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Relatório de Avaliação Anual

O Regulamento de Comunicação de Irregularidades encontra-se em revisão, tendo em conta as alterações mais recentes na legislação de proteção de denunciantes, nomeadamente a Lei n.º 23/2021, de 20 de dezembro, que estabelece o regime geral de proteção de denunciantes, e o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 09 de dezembro, que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabelece o regime geral de prevenção da corrupção, assim como as disposições do Regulamento Geral de Proteção de Dados.

Regulamento de Comunicação de Irregularidades (vigente) – informação disponível em:



Regulamento de Comunicação de Irregularidades

Proteção de dados – disponível em: [PARVALOREM](#)

VI.E.2.b. Código de Ética

O Código de Conduta está disponível no sítio institucional da PARVALOREM, tendo sido divulgado internamente através de Instrução de Serviço, disponível a todos(as) os(as) colaboradores(as) através da Intranet Corporativa.

- Está disponível, no sítio institucional, em: [Código de Conduta](#)

VI.E.2.c. Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas PPR

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas está disponível em: [Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas](#)

VI.E.2.d. Relatório de Avaliação Intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo

Relatório de Avaliação Intercalar do PPR está disponível em: [Relatório de Avaliação Intercalar do PPR](#)

VI.E.2.e. Relatório de Avaliação Anual no âmbito da execução do PPR

[Relatório de Avaliação Anual de 2023](#)

VI.E.2.f. Código de Conduta

[Código de Conduta](#)

VI.E.2.g. Relatório sobre Remunerações por Género

[Relatório sobre a diferença Salarial entre Homens e Mulheres](#)

VI.E.2.h. Informação anual do modo como foi prosseguida a missão da empresa e o grau de cumprimento dos seus objetivos

[Informação anual: sustentabilidade](#)

[Informação anual: missão e objetivos](#)

VI.E.3. Indicação da Hiperligação para acesso direto ao Sítio na internet da Empresa onde se encontram publicados os documentos objeto de remissão no RGS

Grau de Execução dos Objetivos fixados - informação disponível em:

[Objetivos e Metas PARVALOREM](#)

Relatórios Trimestrais de Execução Orçamental - informação disponível em:

[Relatórios Trimestrais de Execução Orçamental](#)

Relatório de Diagnóstico 2023 e Plano para a Igualdade 2024 - informação disponível em:

[Relatório de Diagnóstico do Plano de Igualdade](#)

Declarações relativas aos Pagamentos em Atraso, Recebimentos em Atraso e Compromissos Plurianuais - informação disponível em:

[Declarações relativas aos Pagamentos em atraso, recebimentos em atraso e compromissos Plurianuais](#)

VI.E.4. Hiperligações para acesso direto aos elementos listados no n.º 1 do artigo 12.º do RGPC

- i. Lei orgânica e outros diplomas habilitantes, órgãos de direção e fiscalização, estrutura orgânica e organograma

A PARVALOREM não tem, pois foi criada nos termos do CSC, através dos estatutos disponíveis em:

[Estatutos PARVALOREM](#)

[Órgãos de Direção e Fiscalização](#)

[Estrutura da Organização](#)

- ii. Documentos de enquadramento estratégico e operacional e elenco dos principais serviços prestados ao público na área de missão

Não aplicável. A PARVALOREM não presta serviço ao público.

- iii. Plano de atividades, orçamento e contas, relatório de atividades e balanço social

A PARVALOREM por despacho n.º 108/15 – SET (da Secretaria de Estado e Tesouro), ficou isenta da sua publicação.

- iv. Documentos de enquadramento legal ou que comportem interpretação do direito vigente relativos às áreas de missão

A Missão da PARVALOREM corresponde ao seu objeto social, disponível em:

[Missão](#)

- v. Informação básica sobre direitos e obrigações dos cidadãos e sobre os procedimentos a observar na relação destes com a Administração Pública

Não aplicável.

- vi. Guias descritivos dos mais relevantes procedimentos administrativos relativos aos bens ou serviços prestados.



Os procedimentos de recuperação de crédito e comercialização de imóveis constam de regulamentos aprovados; nas restantes operações o regime aplicável é o que resulta do Regime do Setor Empresarial do Estado e restantes normas aplicáveis.

vii. Tabelas atualizadas dos preços dos bens ou serviços prestados

Não aplicável.

viii. Compromissos plurianuais e pagamentos e recebimentos em atraso

Declarações relativas aos Pagamentos em Atraso, Recebimentos em Atraso e Compromissos Plurianuais

ix. Relação dos benefícios e subvenções concedidos, com indicação do respetivo valor

Não aplicável.

x. Relação de doações, heranças, ofertas ou donativos recebidos, com indicação do respetivo valor

Não aplicável.

xi. Avisos sobre o recrutamento de dirigentes e trabalhadores, bem como os despachos de designação dos dirigentes

De acordo com o artigo 17º do Regime Jurídico do Setor Público Empresarial, aos trabalhadores da PARVALOREM aplica-se o regime jurídico do Contrato Individual de Trabalho e os Acordos Coletivos vigentes, dos quais resultam as Categorias Profissionais e Níveis dos Trabalhadores, optando-se por manter e cumular Cargos Dirigentes, seguindo-se uma política de minimização e redução de encargos operacionais.

xii. Avisos sobre os procedimentos pré-contratuais mais relevantes

No âmbito da sua atividade e missão a PARVALOREM assegura a satisfação das suas necessidades no cumprimento da Lei do Orçamento de Estado e Decreto-Lei de Execução Orçamental, cumprindo os princípios da concorrência, imparcialidade, igualdade, boa administração, transparência, legalidade, proporcionalidade, boa-fé e publicidade previstos no artigo 1º-A do Código dos Contratos Públicos.

Na alienação de participações sociais, a PARVALOREM cumpre o disposto na Lei nº 71/ 88, de 24 de maio e no Decreto-Lei n.º 328/88, de 27 de setembro, divulgando os procedimentos nos termos da Legislação aplicável.

xiii. Contactos para interação com o cidadão e as empresas, incluindo formulário para reclamações e sugestões

Não aplicável.

xiv. Informação sobre sistemas procedimentais ou de gestão acreditados pelo Instituto Português de Acreditação, I. P

Não aplicável.



VI.F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral

VI.F.1. Contrato de Prestação de Serviço Público

Não Aplicável.

VI.F.2. Propostas de Contratualização de Prestação de Serviço Público

Este ponto não se aplica à PARVALOREM pelas razões já explicadas anteriormente.



VII. Remunerações

VII.A. Competência para a Determinação

VII.A.1. Órgão Competente

Compete à Assembleia Geral deliberar sobre as remunerações dos membros dos Órgãos Sociais, podendo, para o efeito, designar uma comissão de vencimentos com poderes para fixar essas remunerações.

VII.A.2. Mecanismos Adotados para Prevenir a Existência de Conflitos de Interesses

A PARVALOREM de acordo o Regime Geral de Prevenção da Corrupção, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, elaborou um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas que estabelece a política da PARVALOREM em relação ao combate à fraude, assim como os procedimentos a serem seguidos, referenciando-se neste Plano o Regulamento de Comunicação de Irregularidades, que caracteriza o mecanismo de comunicação interna de práticas irregulares. A política descrita neste documento é aplicável a todos(as) os(as) colaboradores(as) da Empresa, prestadores(as) de serviços e a todas as entidades terceiras, agindo em nome da empresa.

O Código de Conduta (atualizado em julho de 2023) reúne os princípios fundamentais pelos quais se deve reger a organização e estabelece o conjunto de regras que deve pautar o comportamento dos(as) colaboradores(as) no exercício das suas atividades.

Aos(Às) colaboradores(as) da PARVALOREM está interdita:

- A intervenção na apreciação e decisão de operações em que sejam, direta ou indiretamente, interessados os próprios, seus cônjuges, parentes ou afins em 1.º grau, ou ainda Empresas ou outras Entidades coletivas que aqueles, direta ou indiretamente, controlem;
- A execução de operações em que intervenham como ordenantes ou beneficiários, direta ou indiretamente, os próprios, seus cônjuges, parentes ou afins em 1.º grau, ou ainda Empresas ou outras Entidades coletivas que aqueles, direta ou indiretamente controlem.

De acordo com a RCM n.º 49/2007, de 28 de março (ponto 22), os membros dos órgãos sociais das empresas públicas devem:

- Abster-se de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas;



- No início de cada mandato, e sempre que se justificar, tais membros devem declarar ao Órgão de Administração e ao Órgão de Fiscalização, bem como à Inspeção-Geral de Finanças, quaisquer participações patrimoniais importantes que detenham na empresa, bem como relações relevantes que mantenham com os seus fornecedores(as), clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Os membros do Conselho de Administração da PARVALOREM.:

- Cumprem as disposições legais relativas à comunicação de cargos exercidos em acumulação;
- Respeitam as normas relativas à abstenção de intervir em decisões que envolvam o seu próprio interesse;
- Respeitam as normas de declaração de quaisquer participações patrimoniais importantes que detenham na empresa, bem como relações relevantes que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse;
- E obedecem às regras relativas à declaração de interesses, bem como ao regime de incompatibilidades e impedimentos definido no EGP (Decreto-Lei n.º 71/2007).

Durante o ano de 2023, realizaram-se duas reuniões da Comissão de Implementação (CIM) e Manutenção do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas. A CIM não registou, durante o ano de 2023, qualquer exposição relativa a problemas ou denúncias relacionadas com o tema.

VII.A.3. Dar Conhecimento do Cumprimento pelos Membros do Órgão de Administração do artº 51 do RJSPE

Os membros do Conselho de Administração abstêm-se de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas, tendo apresentado à IGF, nos termos legalmente exigidos, declaração em como não são titulares de participações patrimoniais na empresa, nem têm relações com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesses.

VII.B. Comissão de Fixação de Remunerações

VII.B.1. Comissão de Fixação de Remunerações

Não foi designada qualquer comissão para fixação de vencimentos.

VII.C. Estrutura das Remunerações

VII.C.1. Política de Remuneração dos Órgãos de Administração e Fiscalização

Órgão de Administração

A 3 de agosto de 2022, de acordo com a vontade expressa pelo acionista Estado Português, na qualidade de detentor de 100% do capital social da PARVALOREM e ao abrigo do n.º 1 do artigo 54.º do Código das Sociedades Comerciais, foi tomada a Deliberação Social Unânime por Escrito que procede à eleição dos membros dos órgãos sociais para o mandato 2022-2024 e à fixação do estatuto remuneratório.

O Conselho de Administração tem a seguinte composição:

Sofia Brígida Correia dos Santos de Marçal Teixeira Furtado Torres
Presidente

Susana Cristina Vaz Velho Larisma
Vogal executiva, com início de funções na data da concretização da fusão por incorporação da PARUPS, S.A., na PARVALOREM (4 de agosto de 2022)

Filipe Carlos Mendes de Sousa
Vogal não executivo

Nos termos e para os efeitos do disposto do n.º 4 do artigo 22º do EGP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, conjugado com o estabelecido no artigo 31º do EGP, foram autorizadas as Senhoras Dra. Sofia Brígida Correia dos Santos de Marçal Teixeira Furtado Torres e Dra. Susana Cristina Vaz Velho Larisma e o Senhor Dr. Filipe Carlos Mendes de Sousa a acumular as funções de membros do Conselho de Administração na PARPARTICIPADAS, desde que apenas exerçam funções executivas numa delas e não acumulem remunerações.

Atendendo à complementaridade e sinergias existentes entre a PARVALOREM e a PARPARTICIPADAS e ao processo de fusão por incorporação da PARPARTICIPADAS, na PARVALOREM, em curso, o vogal do conselho de administração eleito nesta data como membro não executivo pode exercer as funções de presidente da PARPARTICIPADAS, nos termos do n.º 4 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na sua atual redação (EGP) até à data da concretização da fusão.

As Senhoras Dra. Sofia Brígida Correia dos Santos de Marçal Teixeira Furtado Torres e Dra. Susana Cristina Vaz Velho Larisma e o Senhor Dr. Filipe Carlos Mendes de Sousa, por força da sua qualidade de Administradores da PARPARTICIPADAS, exercem ainda funções não remuneradas nas Sociedades subsidiárias (de que aquela é única acionista), como membros do Conselho de Administração da IMOFUNDOS, tendo igualmente sido membros do Conselho de Administração Liquidatário do BANCO EFISA, até 18 de dezembro de 2023, data da sua liquidação.

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 28.º do EGP, da Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 14 de fevereiro, e da Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março, e tendo em consideração que, pelo Despacho n.º 1231/SETF/2012, de 30 de julho, da Secretária de Estado do Tesouro e das Finanças, a PARVALOREM encontra-se classificada no grupo "B", é fixado o seguinte estatuto remuneratório para os membros do Conselho de Administração:

Presidente - Valor líquido: € 4.922,84 pago 14 vezes por ano, acrescido de 40% a título de despesas de representação, no valor de € 1.969,14, pago 12 vezes por ano;

Vogal executivo – Valor líquido: € 3.938,27, pago 14 vezes por ano, acrescidos de 40% a título de despesas de representação, no valor de € 1.575,31, pago 12 vezes por ano;

Vogal não executivo - Valor líquido: € 984,57, pago 14 vezes por ano.

Aos valores líquidos referidos acima é aplicada a redução remuneratória constante no art.º 12 da Lei n.º 12-A/2010, de 30 junho.

Foi autorizada a Presidente do Conselho de Administração a optar pelo vencimento do lugar de origem, nos termos do n.º 8 do artigo 28.º do EGP, conforme autorização solicitada, pelo que foi fixado, para a Presidente do Conselho de Administração, o valor líquido de € 5.791,58 pago 14 vezes por ano, acrescido de despesas de representação, no valor de € 1.969,14, pago 12 vezes por ano.

No ano de 2023, procedeu-se a atualização salarial das remunerações do Conselho de Administração, nos seguintes termos:

Presidente - Valor líquido: € 5.966,48 pago 14 vezes por ano, acrescido de despesas de representação, no valor de € 2.028,60, pago 12 vezes por ano;

Vogal executivo – Valor líquido: € 4.057,21, pago 14 vezes por ano, acrescidos de despesas de representação, no valor de € 1.622,88 pago 12 vezes por ano;

Nos termos do disposto no artigo 31.º do EGP, e o n.º 4 do artigo 22.º do EGP, a acumulação de funções na PARVALOREM e na PARPARTICIPADAS não confere direito a qualquer remuneração adicional e a qualquer outros benefícios e regalias aplicáveis nessas empresas.

O valor máximo das despesas associadas a comunicações, previstas nos n.ºs 3 e 4 do artigo 32º do EGP, foi fixado em € 80 mensais.

O valor máximo de combustível e portagens afeto mensalmente às viaturas de serviço nos termos do n.º 3 do artigo 33.º do EGP foi fixado em um quarto do valor do abono mensal para despesas de representação.



O Estatuto do Gestor Público prevê a possibilidade de pagamento de prémios de gestão desde que verificadas as condições previstas na Portaria n.º 317-A/2021, de 23 de dezembro. Os contratos de gestão foram já submetidos e encontram-se em apreciação.

Órgão de Fiscalização

Através de Deliberação Social Unânime por Escrito de 03 de agosto de 2022 o acionista único deliberou designar os seguintes membros para o Conselho Fiscal para o triénio de 2022-2024:

Ana Maria Celestino Alberto dos Santos Costa Pereira
Presidente

José Miguel Alecrim Duarte
Vogal Efetivo

Maria Onilda Maia Condeças Oliveira Sousa
Vogal Efetivo

Nelson Manuel Costa dos Santos
Vogal Suplente

Os membros do Conselho Fiscal eleitos à data desempenham funções na PARPARTICIPADAS, até que se concretize a fusão por integração na PARVALOREM mantendo o estatuto remuneratório fixado para o anterior mandato.

Presidente: Valor líquido: € 750, pago 14 vezes por ano

Vogal Efetivo: Valor líquido: € 500, pago 14 vezes por ano

A partir da concretização da fusão da PARPARTICIPADAS na PARVALOREM fixa-se o seguinte estatuto remuneratório para os membros do conselho fiscal:

Presidente: Valor líquido: € 1.378,40, pago 14 vezes por ano

Vogal Efetivo: Valor líquido: € 1.033,80, pago 14 vezes por ano

A remuneração do Revisores Oficial de Contas efetivo, para o exercício de 2023 foi € 19.250,00 e a do Auditor € 90.750,00 (excluindo o IVA) e corresponde aos honorários para o exame das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

BDO & Associados, SROC, Lda.

Representada por: Anabela Vaz Borges (ROC nº 1358)

Efetiva

VII.C.2. Modo de estruturação da Remuneração de forma a permitir o alinhamento com os objetivos de longo prazo da empresa

O modo de estruturação da remuneração está descrito no ponto anterior.

VII.C.3. Referência à existência de uma Componente Variável da Remuneração

O Estatuto do Gestor Público prevê a possibilidade de pagamento de prémios de gestão, desde que verificadas as condições previstas nos respetivos diplomas legais e na Portaria n.º 317-A/2021, de 23 de dezembro.

Os contratos de gestão foram já submetidos e encontram-se em apreciação.

VII.C.4. Explicitação do Diferimento do Pagamento da componente variável da remuneração

Os Prémios de Gestão dependem do cumprimento dos objetivos anuais fixados nos Contratos de Gestão.

Os contratos de gestão foram já submetidos e encontram-se em apreciação.

VII.C.5. Caracterização dos Parâmetros e Fundamentos definidos no contrato de gestão para efeitos de atribuição de prémio

Os contratos de gestão foram já submetidos e encontram-se em apreciação.

VII.C.6. Regimes Complementares de Pensões ou de reforma antecipada

A PARVALOREM não tem regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada.

VII.D. Divulgação das Remunerações

VII.D.1. Montante Anual da Remuneração auferida pelos membros do Órgão de Administração

Membro do Órgão de Administração	Estatuto do Gestor Público			
	Fixado	Classificação	Remuneração mensal bruta (€)	
	(S/N)	(A/B/C)	Vencimento	Despesas de representação
Sofia Brígida Correia dos Santos de Marçal Teixeira Furtado Torres ⁽¹⁾	S	B	5.966,48	2.028,60
Susana Cristina Vaz Velho Larisma ⁽²⁾	S	B	4.057,21	1.622,88
Filipe Carlos Mendes de Sousa	S	B	N.A.	N.A.

¹⁾Foi autorizada a Presidente do Conselho de Administração, eleita, na DSUE, a optar pelo vencimento do lugar de origem, nos termos do n.º 8 do artigo 28º do EGP, sendo que o valor ilíquido foi atualizado para 5.966.48€, pago em 14 vezes por ano, acrescido de despesas de representação, no valor de 2.028.60€, pago 12 vezes por ano.

²⁾Foi atualizado o valor ilíquido de vogal executiva no valor de 4.057.21€, pago em 14 vezes por ano, acrescido de despesas de representação, no valor de 1.622.88€, pago 12 vezes por ano.

Membro do Órgão de Administração	Remuneração Anual 2023 (€)		
	Fixa	Variável	Bruta ⁽¹⁾
Sofia Brígida Correia dos Santos de Marçal Teixeira Furtado Torres ⁽²⁾	103.375,16	463,68	103.838,84
Susana Cristina Vaz Velho Larisma ⁽³⁾	72.461,78	297,84	72.759,62
Filipe Carlos Mendes de Sousa	N.A.	N.A.	N.A.
			176.598,46

(1) Vencimento + Despesas de Representação + SF + SN + Redução Remuneratória. Não inclui remuneração em espécie.

(2) Remuneração variável diz respeito ao pagamento de subsídio de estudos para descendentes.

(3) Remuneração variável diz respeito ao pagamento de subsídio infantil.

Membro do Órgão de Administração	Benefícios Sociais (€)							
	Valor do Subsídio de Refeição		Regime de Proteção Social		Seguro de Vida	Seguro de Saúde	Outros	
Nome	Diário	Encargo Anual da empresa	Identificar	Encargo anual da empresa	Encargo anual da empresa	Encargo anual da empresa	Identificar	Encargo anual da empresa
Sofia Brígida Correia dos Santos de Marçal Teixeira Furtado Torres	8,94	1.993,62	CGA ⁽¹⁾	35.209,91	-	-	SRC ⁽²⁾ + SAT ⁽²⁾	1.506,16
Susana Cristina Vaz Velho Larisma	8,94	1.993,62	SS ⁽³⁾	17.417,78	-	1.490,34	SRC+SAT	1.356,68
Filipe Carlos Mendes de Sousa	-	-	-	-	-	-	SRC	1.000,00
		3.987,24		52.627,61		1.490,34		3.862,84

(1) CGA – Caixa Geral de Aposentações

(2) SRC - Seguro responsabilidade civil / SAT - Seguro acidentes trabalho

(3) Segurança Social

VII.D.2. Montantes Pagos por outras Empresas em relação de domínio ou de grupo

Os montantes pagos por outras empresas em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum, são os que constam no quadro seguinte:

Membro do Órgão de Administração	Empresa	Remuneração Anual 2023 (€)		
		Fixa ⁽³⁾	Variável ⁽²⁾	Bruta ⁽¹⁾
Filipe Carlos Mendes de Sousa	PARPARTICIPADAS	85.103,81	748,32	85.852,13
Susana Cristina Vaz Velho Larisma	PARPARTICIPADAS	N.A.	N.A.	N.A.
Sofia Brígida Correia dos Santos de Marçal Teixeira Furtado Torres	PARPARTICIPADAS	N.A.	N.A.	N.A.

(1) Vencimento + Despesas de Representação + SF + SN + Redução Remuneratória. Não inclui remuneração em espécie.

Membro do Órgão de Administração	Valor do Subsídio de Refeição		Empresa	Benefícios Sociais (€)					
	Diário	Encargo Anual da empresa		Regime de Proteção Social		Seguro de Vida	Seguro de Saúde	Outros	
				Identificar	Encargo anual da empresa	Encargo anual da empresa	Encargo anual da empresa	Identificar	Encargo anual da empresa
Filipe Carlos Mendes de Sousa	8,94	1.993,62	PARPARTICIPADAS	SS ⁽¹⁾	20.460,34	-	-	SRC ⁽²⁾ + SAT ⁽²⁾	1.374,20
Susana Cristina Vaz Velho Larisma	-	-	PARPARTICIPADAS	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	SRC ⁽²⁾	1.000,00
Sofia Brígida Correia dos Santos de Marçal Teixeira Furtado Torres	-	-	PARPARTICIPADAS	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	SRC ⁽²⁾	1.000,00

⁽¹⁾ SS - Segurança Social

⁽²⁾ SRC - Seguro responsabilidade civil / SAT - Seguro acidentes trabalho

VII.D.3. Remuneração Paga sob a forma de Participação nos lucros/prémios

Não foi paga qualquer remuneração sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios.

VII.D.4. Indemnizações Pagas a ex-Administradores Executivos

Não houve lugar ao pagamento de indemnizações.

VII.D.5. Montante Anual da Remuneração auferida pelos membros do Órgão de Fiscalização

Membros do Órgão de Fiscalização	Remuneração Anual 2023 (€)
	Bruta
Ana Maria Celestino Alberto dos Santos Costa Pereira	10.500,00
José Miguel Alecrim Duarte	7.000,00
Maria Onilda Maia Condeças Oliveira Sousa	7.000,00
	24.500,00

A remuneração auferida pelo Revisor Oficial de Contas está divulgada no ponto V.E.3 deste relatório.

VII.D.6. Montante Anual da Remuneração auferida pelos Membros da Mesa da Assembleia Geral

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Valor da Senha Fixado ⁽¹⁾ (€)	Remuneração Anual 2023 (€) Bruta
2022 - 2024	Presidente	Maria João Dias Pessoa de Araújo	575	1150,00
2022 - 2024	Secretária	Mário José Alveirinho Carrega	375	750,00
				1.900,00

⁽¹⁾ Valor fixado através de Deliberação Social Unânime por Escrito. Os membros eleitos, ao acumularem funções na PARPARTICIPADAS apenas recebem as senhas de presença no âmbito das Assembleias da PARVALOREM

VIII. Transações com Partes Relacionadas e Outras

VIII.1. Mecanismos implementados pela Empresa para efeitos de Controlo de Transações com partes relacionadas e indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência

A PARVALOREM realiza transações com o seu acionista único, o Estado Português, bem como com as suas participadas e com a PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A., e as empresas por esta última detidas.

As transações com o Estado Português resultam dos financiamentos por este efetuados à Sociedade para efeitos de cumprimento do serviço da dívida contraída no contexto da reprivatização do BPN.

A cooperação entre a PARVALOREM e a PARPARTICIPADAS, e sociedades por esta detidas, é efetuada ao abrigo de um acordo de partilha de encargos com Recursos Humanos. A efetiva cobrança dos serviços prestados está pendente de disponibilidade orçamental.

As transações com partes relacionadas são objeto de análise pela Sociedade e de revisão por parte dos auditores externos. Em nota específica do Anexo às demonstrações financeiras certificadas legalmente, a Sociedade divulga os saldos e transações com entidades relacionadas.

No exercício de 2023 todas as transações com partes relacionadas foram sujeitas a controlo.

VIII.2. Informação sobre outras transações

VIII.2.a. Processos de aquisição

Todos os processos de aquisição e/ou renegociação de contratos estão sujeitos às condições do mercado e têm como base pressupostos de transparência, rigor e eficácia que passam pela separação de níveis de responsabilidade na decisão de contratar e pela segregação de funções relativamente aos processos de consulta e negociação, contabilização e de pagamento.

Todas as aquisições têm obrigatoriamente de passar por um processo de consulta ao mercado que envolva dois ou mais fornecedores, excetuando-se os casos em que por exclusividade de serviço ou produto tal não seja possível e desde que devidamente fundamentado. A opção recai sobre o fornecedor que apresenta o preço mais baixo ou o que apresenta a melhor relação qualidade/custo para o bem ou serviço.

VIII.2.b. Transações

No exercício de 2023 não houve lugar a transações que não tenham ocorrido em condições de mercado.



VIII.2.c. Lista de fornecedores

No quadro abaixo estão identificados os fornecedores com maior representatividade nos FSE:

Fornecedor	Nº Contribuinte	Valor (€)	%
BPN Serviços - Serviços Administrativos, Operacionais e Informáticos, ACE	505949083	802 748,56	18%
Epimetheus - Serviços de Consultoria e Gestão, S.A.	507132335	328 989,33	8%

As participações do BPN no BPN Serviços ACE (Agrupamento Complementar de Empresas) foram adquiridas pelas Sociedades PARVALOREM, PARUPS, S.A., e PARPARTICIPADAS em março de 2012, no âmbito do processo de reprivatização do BPN. Este Agrupamento prestava serviços às agrupadas do Grupo BPN, nomeadamente administrativos, de aprovisionamento, operacionais e informáticos. Esta entidade concentrava os contratos de aquisição de prestação de serviços e de bens a terceiros.

No processo de separação da infraestrutura tecnológica e operacional da PARVALOREM e restantes empresas do universo PAR da infraestrutura do Banco, que decorreu desde o segundo trimestre de 2012 até ao segundo trimestre de 2013, foram renegociados todos os contratos de prestação de serviços necessários ao funcionamento das empresas do universo PAR. Mantêm-se no BPN Serviços ACE os contratos de prestação de serviços em que existe a partilha de serviços e dos respetivos custos pelas agrupadas.

Estão no BPN Serviços ACE, designadamente, os fornecedores de *outsourcing* de sistemas informáticos (*Datacenter*), de comunicações de dados e voz, licenciamento de *software* de recursos humanos, licenciamento de *software* Microsoft, serviço de manutenção de *software* e serviço de arquivo, o arrendamento das instalações de Miraflores e a assessoria transversal às empresas PAR. A repartição da faturação pelas agrupadas é efetuada de acordo com a repartição do serviço e/ou nº de colaboradores(as).

Importa referir ainda que, para além do cumprimento da obrigação de redução de custos operacionais e verificação de prévio cabimento que impende sobre o Setor Empresarial do Estado, vigora uma Instrução de Serviços específica para os procedimentos de aquisição de serviços que obriga a que cada Departamento percorra a análise exigida pela Lei do Orçamento de Estado e Decreto-Lei de Execução Orçamental vigentes.

IX. Análise de Sustentabilidade da Empresa nos Domínios Económico, Social e Ambiental

IX.1. Estratégias Adotadas e Grau de Cumprimento das Metas Fixadas

As Sociedades PAR têm por missão garantir a resolução do legado de créditos e de outros ativos recebidos no âmbito do processo de reprivatização do BPN, tendo em vista a sua liquidação, maximizando o encaixe financeiro para o Estado e, conseqüentemente, limitar as potenciais perdas resultantes da aquisição inicial desses ativos.

Tendo presente a referida missão, a estrutura de funcionamento e a fase do ciclo de vida das PAR, à data do início de funções do mandato 2022-2024, foi assumido como objetivo, em linha com o Plano Estratégico definido no anterior mandato e com as orientações da Tutela, aprofundar o caminho da redução da dimensão das Sociedades PAR que viabilize a sua liquidação ou incorporação numa outra entidade do Estado, através, nomeadamente, da adoção de medidas de simplificação societária via fusão, liquidação e alienação de participações, mantendo o foco na contínua redução de custos, com preocupações ESG, e na maximização de valor para o acionista Estado.

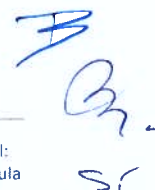
Assim, as PAR assumiram como princípios orientadores da gestão, comuns às duas sociedades, (a PARUPS, S.A., foi incorporada por fusão na PARVALOREM a 4 de agosto de 2022) o lançamento, implementação e conclusão de procedimentos destinados ao cumprimento do referido objetivo, através da alienação de ativos, em bloco ou por carteiras de ativos, tendo por base uma análise de custo/benefício entre a maximização do valor recuperado e a minimização dos encargos inerentes à manutenção da estrutura operativa.

Tais princípios traduzem igualmente as orientações estratégicas específicas, alinhadas com o Setor Empresarial do Estado, as quais assentam o seu foco na promoção da eficiência da gestão e na maximização da recuperação de valor para o Estado e que se corporizam:

- No prosseguimento da adequada gestão, promoção e escoamento dos ativos das empresas do grupo, na redefinição da estratégia das empresas, recorrendo ao estudo e análise das opções disponíveis para a maximização da recuperação dos ativos, com o mínimo custo possível;
- Na preparação da liquidação da Sociedade ou sua incorporação numa outra entidade do Estado, devendo promover a adequação da sua estrutura à dimensão crítica mínima para assegurar a maximização da recuperação dos ativos de crédito e imobiliários, procurando a minimização de custos para o acionista Estado.

Os vetores estratégicos que sustentam a atuação da gestão das duas sociedades são, assim, os seguintes:

- Adequação da estrutura de funcionamento com enfoque na redução dos custos;



- Recuperação de créditos e alienação/liquidação de ativos, com maximização do valor a recuperar;
- Redução do nível de endividamento.

Ao nível do endividamento, importa referir que em 2023 verificou-se a amortização de € 95.876,1 milhares (liquidação parcial) do mútuo contraído junto da DGTF em 2012.

O grau de cumprimento dos objetivos fixados está divulgado no ponto II.2.b deste relatório.

IX.2. Políticas Prosseguidas com vista a Garantir a Eficiência Económica, Financeira, Social e Ambiental e a salvaguardar normas de qualidade

A análise da sustentabilidade económica da empresa terá de ter em conta a missão atribuída pelo acionista único, o Estado, à PARVALOREM bem como a sua forte ligação ao esforço desenvolvido pela empresa na prossecução de uma adequada gestão dos ativos sob gestão.

A capacidade da PARVALOREM promover a recuperação da carteira de créditos, a adequada gestão dos ativos tomados por dação em cumprimento bem como a capacidade de encontrar soluções para o seu escoamento são fatores determinantes para a sustentabilidade económica.

Neste sentido, no contexto da ponderação estratégica efetuada, identifica-se como determinante para a sustentabilidade económica da PARVALOREM:

- O lançamento de um concurso público para a externalização da gestão da carteira de crédito, já submetido à Tutela, que se considera fundamental para atingir os objetivos de redução da estrutura e de maximização do valor de recuperação ao menor custo. A externalização da gestão da carteira de crédito granular pressupõe a transferência definitiva de um conjunto de colaboradores(as) para o prestador de serviços;
- Prosseguir a simplificação societária do universo PAR, através da fusão da PARPARTICIPADAS na PARVALOREM e posterior liquidação do BPN ACE, assegurando a manutenção dos objetivos com uma redução de custos de funcionamento;
- Garantir a adequação da estrutura da empresa à sua realidade e objetivos, nomeadamente, redução de recursos humanos, procurando encontrar soluções de empregabilidade;
- Prosseguir a estratégia de racionalização de custos, incluindo o redimensionamento das instalações e infraestruturas com vista à redução de custos para obtenção de uma performance operacional adequada.

Relativamente à sustentabilidade no domínio social, a empresa trata com respeito e integridade todos(as) os(as) colaboradores(as) e pauta-se pelo respeito dos direitos humanos e de não discriminação, bem como pelo cumprimento de todas as normas de âmbito laboral e, designadamente, aquelas associadas à posição de empregadora dos(as) colaboradores(as) anteriormente afetos à Direção de Meios do BPN que assumiu por via do contrato de trespasse com o BPN, em 10 de fevereiro de 2012. A PARVALOREM valoriza e promove iniciativas de fomento da empregabilidade, designadamente, (i) incentivando a rotação de colaboradores(as) entre áreas, tendo em vista incrementar conhecimento, criar novas valências e motivar os(as) colaboradores(as), (ii) privilegiando a celebração ou reequacionamento de contratos de prestações de serviço que possam envolver a transferência, com caráter definitivo, de recursos humanos da empresa para o prestador, e (iii) identificando os perfis dos(as) colaboradores(as), promovendo a divulgação de oportunidades profissionais e contribuindo para a procura de soluções de enquadramento funcional daqueles noutras entidades.

Considerando a grande importância dos temas relacionados com a sustentabilidade ambiental, a empresa tem promovido a adoção de medidas que potenciam um conjunto de práticas eco sustentáveis e amigas do ambiente, procurando, assim também, sensibilizar os(as) seus(suas) colaboradores(as) para a importância da assunção de um compromisso diário com o planeta.

IX.3. Forma de Cumprimento dos Princípios inerentes a uma adequada Gestão Empresarial

IX.3.a. Política de responsabilidade social

A PARVALOREM tem uma reduzida e limitada interação direta com a sociedade. Conforme referido no ponto VI.E.1.e. a PARVALOREM não tem qualquer contrato específico de prestação de serviço público. A empresa não presta serviços públicos.

IX.3.b. Promoção da Proteção Ambiental e do respeito por princípios de Legalidade e Ética Empresarial

A PARVALOREM procura assegurar a sua sustentabilidade ambiental prossequindo uma política de compromisso de adoção de comportamentos ambientalmente adequados.

Neste sentido, a empresa tem vindo a promover, nomeadamente: a separação e recolha para reciclagem de material usado (papel, material informático, *toners*, plásticos) e a reutilização de papel para rascunhos. Existem acordos com fornecedores devidamente certificados que recolhem todos estes materiais para reciclagem contra a entrega de guias de compromisso da sua reciclagem. A PARVALOREM tem nas suas instalações um Ecoponto para recolha de pilhas para reciclagem.

Por outro lado, foi totalmente eliminado o uso de garrafas de plástico na empresa, tendo-se passado a consumir água da rede pública servida em garrafas e jarros de vidro. Com vista à

redução da utilização de copos de plástico, foram disponibilizadas garrafas reutilizáveis, em alumínio, a todos os(as) colaboradores(as).

No que respeita à redução do consumo de papel, os equipamentos multifunções foram parametrizados para imprimir as folhas em frente e verso e, preferencialmente, a preto e branco, tendo igualmente sido colocada uma mensagem de sensibilização no rodapé dos emails que visa diminuir o número de emails impressos.

Foram instalados equipamentos de controlo horário da iluminação nas instalações de Miraflores, assegurando, assim, que a iluminação está desligada fora do horário de expediente, tendo igualmente sido programados os aparelhos de ar condicionado por forma a reduzir o período total de funcionamento.

Ainda no que concerne à iluminação, nas instalações do Porto (e à semelhança do que já sucedia nas instalações de Lisboa), foram substituídas todas as luminárias convencionais por equipamentos LED, reduzindo, deste modo, o consumo de energia.

Durante a pandemia a empresa manteve-se alinhada com a preocupação ambiental e de sustentabilidade, promovendo, sempre que possível, o regime de teletrabalho e a realização de reuniões com entidades externas através de equipamentos à distância, medida com implicações na redução da emissão de gases CO₂. Esta prática foi continuada após a pandemia tendo sido, em 2023, adotado um sistema de trabalho híbrido, contribuindo assim para a continuidade da redução da emissão desses gases.

Adota, sempre que possível, a utilização de papel reciclado e, fruto de um projeto mais global, conseguiu reduzir o número de equipamentos multifunções em funcionamento, com repercussões positivas na diminuição do consumo energético e de outros consumíveis, com especial destaque para os *toners*.

Ainda, dando cumprimento ao previsto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 104/2020, de 24 de novembro, que aprova o Programa de Eficiência de Recursos na Administração Pública para o período até 2030 (ECO.AP 2030), assim como as orientações e políticas internas que visam melhorar os indicadores de sustentabilidade ambiental, foi elaborado e formalmente aprovado pela Administração o Plano de Eficiência ECO.AP 2030 para o triénio 2022-2024.

Em 2023, todas as metas definidas no Plano de Eficiência ECO.AP 2030 para o triénio 2022-2024 foram superadas, como se verifica no quadro seguinte:



Tipo de Consumo	Redução do Consumo	
	Objetivo do Plano para 2023	Realizado em 2023
Energia na Frota	35%	40%
Energia nas Instalações	26%	35%
Papel em Impressões	45%	78%
Copos de uso único	50%	78%

Ao longo do tempo, a empresa tem promovido a doação de equipamento informático sem capacidade de utilização na empresa a Instituições de Solidariedade Social e a entrega para abate/reciclagem dos equipamentos obsoletos e sem possibilidade de utilização a empresas de gestão e reciclagem de resíduos.

IX.3.c. Adoção de Planos de Igualdade

O Plano para a Igualdade da Sociedade cumpre com o disposto no Despacho Normativo n.º 18/2019, de 21 de junho, no contexto da Lei n.º 62/2017, 1 de agosto, relativamente (i) aos procedimentos para a realização das comunicações a que estão obrigadas as entidades do Setor Público Empresarial e (ii) à produção do guião promovido pela Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego (CITE) e pela Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG). Está disponível no sítio institucional da Sociedade. [Relatório de Diagnóstico 2023 e Plano para Igualdade 2024](#)

A PARVALOREM atualizou o seu Plano para a Igualdade 2024, aplicável aos(às) colaboradores(as), e membros dos Órgãos Sociais. Para além de cumprir uma obrigação legal, a elaboração deste Plano traduz a aceitação de compromissos no campo da igualdade de género, tendo a PARVALOREM assumido a obrigação de garantir, e continuar a garantir, uma linguagem inclusiva, a não discriminação no trabalho, a igualdade de oportunidades, o acesso a ações de formação, nas avaliações de desempenho, no cumprimento da legislação do trabalho e no respeito do seu quadro de pessoal. Destaca-se, a criação de um Comité para a Igualdade entre Mulheres e Homens na PARVALOREM com a missão de acompanhar a construção anual do Plano para a Igualdade e potenciar a sua implementação.

Não obstante, no contexto das vicissitudes inerentes a uma empresa (por natureza) em reestruturação e reclassificada, do Setor Empresarial do Estado, que obedece à disciplina orçamental, e da sua particular missão, a PARVALOREM encontra-se limitada no pleno desenvolvimento de um Plano para a Igualdade, designadamente no que concerne a promover maior igualdade de género e salarial.

A empresa promove o cumprimento dos horários de trabalho e tem em vigor um sistema voluntário híbrido de trabalho (que alterna o trabalho presencial com o teletrabalho), procurando assim promover a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional.

IX.3.d. Referência a medidas concretas face ao princípio da Igualdade do Género

Na PARVALOREM a gestão de recursos humanos apresenta características específicas quanto à gestão dos(as) colaboradores(as) e à política salarial, sobretudo devido ao facto da estruturação do quadro de pessoal da Empresa ter sido efetuada antes da entrada em vigor da Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, de 8 de março, e por via de trespasse do então BPN (caso em que a lei impõe a manutenção dos direitos e obrigações dos trabalhadores, designadamente as condições salariais que estavam em vigor). Existe, por outro lado, uma tendência de redução dos efetivos da Empresa e de não admissão de novos(as) colaboradores(as), para cumprimento dos objetivos definidos. Face a tais condicionalismos, a PARVALOREM não tem condições para alterar a realidade atual ou adotar outras medidas de gestão de recursos humanos, no que concerne a remunerações e distribuição de género, para além do cumprimento estrito do ACT – Acordo Coletivo de Trabalho e das orientações / disposições legais.

O relatório sobre a diferença salarial entre homens e mulheres, elaborado em cumprimento do disposto no n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março, está disponível no sítio institucional da Sociedade, e é atualizado de 3 em 3 anos.

A PARVALOREM respeita escrupulosamente a igualdade entre géneros, orientada pelos princípios constitucionais da igualdade e da não discriminação entre mulheres e homens e em cumprimento dos instrumentos internacionais, normativos, orientações e recomendações sobre a matéria.

IX.3.e. Políticas de Recursos Humanos

A PARVALOREM continua a investir no desenvolvimento e valorização profissional dos(as) seus(suas) colaboradores(as), estabelecendo e promovendo o cumprimento de um plano anual de formação, com a colaboração de cada uma das Direções, contribuindo deste modo também para o fortalecimento da motivação e para o estímulo do aumento da produtividade.

Em 2023, acentuou-se a metodologia que já vinha a ser seguida pelas empresas formadoras, as quais apostam essencialmente em sessões de formação remota, através de videoconferência.

No âmbito do regime aplicável ao Setor Empresarial do Estado, a Parvalorem foi autorizada a proceder a uma atualização salarial até ao limite de 6,1% da massa salarial global.

Importa esclarecer que se inclui no cálculo deste limite do aumento da massa salarial em 2023, além da atualização da tabela, também os efeitos da atualização no pagamento de complementos fixados por referência à mesma (caso da IHT), bem como o acréscimo resultante de promoções por mérito em 2023 ou o acréscimo resultante de prémios de antiguidade e diuturnidades que se venceram em 2023.



Em 30 de julho de 2021, foi lançado o 3º Programa de Rescisões por Mútuo Acordo (RMA 2021), com uma adesão de 35 colaboradores(as), dos quais 20 saíram em 2021. Em 2022 saíram os restantes 15 colaboradores, tendo 5 desses colaboradores tido como último dia de trabalho o dia 31 de dezembro de 2022. Este Programa considerou a manutenção do SAMS, para os colaboradores(as) com idade igual ou superior a 50 anos, assegurando aos restantes um seguro de saúde pelo prazo de 2 anos. Igualmente, foi colocado à disposição desses colaboradores(as) o acesso a um programa de *Outplacement*, com o objetivo de promover o regresso ao mercado de trabalho, maximizando-se as oportunidades de empregabilidade. Aderiram ao referido Programa 10 colaboradores(as) da empresa.

Para além dos programas de RMA, foram promovidos contactos com outras entidades públicas no sentido de considerarem preencher as vagas que vão ocorrendo nas referidas instituições com colaboradores(as) da PARVALOREM. Por esse facto, durante o ano de 2022, e não contemplados no programa RMA 2021, saíram 4 colaboradores(as) para o IGCP e 8 colaboradores(as) para o Banco Português de Fomento.

No que respeita ao quadro de pessoal em 31 de dezembro de 2023, a Parvalorem contava com 82 colaboradores(as), o que representa uma redução de 7 colaboradores(as) relativamente ao período homólogo.

Em linha com o propósito de promoção da conciliação da vida profissional com a vida familiar e pessoal, o Conselho de Administração aprovou a criação de um sistema voluntário híbrido de trabalho, alternando trabalho presencial com teletrabalho, no último trimestre de 2023, pelo prazo de 6 meses e sujeito a avaliação do respetivo impacto no desempenho da empresa, sem prejuízo das situações previstas na legislação em vigor.

IX.3.f. Política de Responsabilidade Económica

Dada a natureza da Sociedade, respetivo enquadramento, missão e esperança de vida, carece de sentido a definição de estratégias de sustentabilidade nos domínios em destaque. A Sociedade tem um objetivo muito específico que, uma vez cumprido, conduzirá à sua liquidação, não sendo, pois, suposto ter plano de investimento. Porém, não sendo uma empresa sustentável procedeu à sua reestruturação e, desde 2012, tem vindo a reduzir os seus custos na medida das restrições a que se encontra sujeita.

Neste contexto, a preocupação de responsabilidade económica está devidamente plasmada na sua Missão, na Visão e Valores assumidos no cumprimento das orientações do seu acionista único, o Estado Português.

X. Avaliação do Governo Societário

X.1. Disponibilização de documentos aprovados, em SISEE

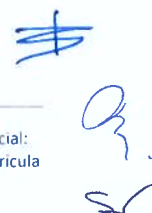
Foi disponibilizada, em SISEE, a Ata da reunião da Assembleia Geral de aprovação dos documentos de prestação de contas de 2022 (Relatórios e Contas e Relatório do Governo Societário), por parte do acionista único, o Estado Português.

X.2. Cumprimento das recomendações

Não foram recebidas orientações do acionista único, o Estado Português, relativamente à estrutura e prática de Governo Societário, promovendo a empresa o estrito cumprimento dos princípios de governo societário legalmente previstos.

X.3. Outras informações

Todos os elementos ou informações relevantes para a compreensão do modelo e das práticas de governo adotadas encontram-se vertidas nos pontos anteriores.



XI. Anexos do RGS

Como anexos ao relatório da empresa, são incluídos os seguintes documentos:

Curricula dos Membros dos Órgãos Sociais

Relatório do Órgão de Fiscalização (n.º 2 do artigo 54º do RJSPE)

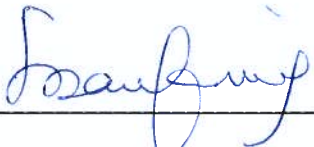
Miraflores (Algés-Oeiras), 24 de abril de 2024

O Conselho de Administração



Sofia Brígida Correia dos Santos de Marçal Teixeira Furtado Torres

Presidente



Susana Cristina Vaz Velho Larisma

Vogal executiva



Filipe Carlos Mendes de Sousa

Vogal não executivo

ANEXOS




Curricula dos Membros dos Órgãos Sociais



Conselho de Administração

Presidente do Conselho de Administração

SOFIA BRÍGIDA CORREIA DOS SANTOS DE MARÇAL TEIXEIRA FURTADO TORRES

Data de nascimento	15 de abril de 1968
Cargos que exerce	<p>Presidente do Conselho de Administração da PARVALOREM, S.A. (desde março 2019)</p> <p>Vogal (não executiva) do Conselho de Administração da PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A. (desde julho 2019)</p> <p>Presidente do Conselho de Administração da BPN Serviços – Serviços Administrativos, Operacionais e Informáticos, ACE (desde março 2019)</p> <p>Vogal Executiva do Conselho de Administração Imofundos - SGOIC, S.A. (desde dezembro 2019)</p>
Cargos que exerceu	<p>Administradora Liquidatária do Banco Efisa, S.A. (em liquidação) (setembro 2022 a dezembro 2023)</p> <p>Vogal do Conselho de Administração da CAIXA GESTAO DE ATIVOS, SGPS Grupo CGD (abril 2015 a dezembro 2018)</p> <p>Vogal do Conselho de Administração na CAIXAGEST S.A. Grupo CGD (novembro 2013 a agosto 2018)</p> <p>Coordenadora da Área de Gestão da Dívida e Liquidez no I.G.C.P. (março 2009 a outubro 2013)</p> <p>Diretora da Direção de Mercados Financeiros na CGD (setembro 2001 a março 2009)</p> <p>Coordenadora do Gabinete Técnico da Direção de Mercados Financeiros CGD (dezembro 1996 a setembro 2001)</p> <p>Docente em Pós-Graduação, Curso de Especialização em Mercados Financeiros no CEMAF (janeiro 1997 a dezembro 2001)</p> <p>Funções Técnicas na Direção da Mercados Financeiros na CGD (janeiro 1993 a dezembro 1996)</p>
Habilitações académicas	Licenciatura em Economia pela Universidade Católica Portuguesa (1985 a 1991)
Outras habilitações	<p>Programa de Formação para Executivos: Corporate Governance - Liderança de Boards – Nova SBE -Universidade Nova de Lisboa (outubro de 2022)</p> <p>Programa de Formação para Executivos: Corporate Governance – Atuação em Boards – Nova SBE -Universidade Nova de Lisboa (novembro de 2022)</p> <p>Programa para Executivos – Customer Strategic Management in Banking (AESE – Business School) Lisboa (2018)</p> <p>Programa para Executivos – Transformação Digital (Universidade Católica Portuguesa) Lisboa (abril a julho 2016)</p> <p>Programa de Desenvolvimento para Executivos – Advanced Development Program (ADP – LONDON BUSINESS SCHOOL) (junho a dezembro 2006)</p> <p>Curso Avançado de Gestão Bancária (IFB/Universidade Católica Portuguesa) Lisboa (1999)</p> <p>Pós-Graduação em Mercados Ativos Financeiros (CEMAF – INDEG/ISCTE) Lisboa (1995 a 1996)</p>

Vogal Executiva do Conselho de Administração	
SUSANA CRISTINA VAZ VELHO LARISMA	
Data de nascimento	09 de janeiro de 1976
Cargos que exerce	<p>Vogal executiva do Conselho de Administração da PARVALOREM, S.A. (desde 4 agosto 2022)</p> <p>Vogal (não executiva) do Conselho de Administração da PARPARTICIPADAS SGPS, S.A. (desde julho 2019)</p> <p>Vogal (executiva) do Conselho de Administração da BPN Serviços – Serviços Administrativos, Operacionais e Informáticos ACE (desde março 2019)</p> <p>Vogal (não executiva) do Conselho de Administração da IMOFUNDOS-SGOIC, S.A. (desde dezembro 2019)</p>
Cargos que exerceu	<p>Administradora Liquidatária do Banco Efisa, S.A. (em liquidação) (setembro 2022 a dezembro 2023)</p> <p>Presidente do Conselho de Administração da PARUPS, S.A. (março 2019 a agosto 2022)</p> <p>Vogal (não executiva) do Conselho de Administração da PARVALOREM, S.A. (março 2019 a agosto 2022)</p> <p>Vogal executiva do Conselho de Administração do Banco Efisa, S.A. (outubro 2019 a setembro 2022)</p> <p>Chefe do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e das Finanças do XXI Governo Constitucional (novembro 2015 a março 2019) (até fevereiro 2017 designado Secretário de Estado Adjunto do Tesouro e das Finanças)</p> <p>Advogada e Jurista no Departamento Jurídico e de Contencioso da CMVM (fevereiro 2014 a novembro 2015)</p> <p>Técnica Especialista no Gabinete do Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia do XIX Governo Constitucional (julho 2013 a fevereiro 2014)</p> <p>Assessora no Gabinete da Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território do XIX Governo Constitucional (agosto 2011 a julho 2013)</p> <p>Membro do Grupo de Gestão da Comissão para a Eficácia das Execuções (abril a novembro de 2009)</p> <p>Advogada Associada e Consultora na Paulo de Almeida & Associados, Sociedade de Advogados, R.L. (2006 a 2014) Associados, Sociedade de Advogados, R.L. (2006 a 2014)</p> <p>Consultora no Gabinete de Política Legislativa e Planeamento do Ministério da Justiça (GPLP) - atualmente Direção-Geral de Política de Justiça (2003 a 2006)</p> <p>Advogada Associada na Sousa Machado, Ferreira da Costa & Associados, Sociedade de Advogados, R.L. (2002 a 2003)</p> <p>Jornalista Estagiária (agosto a outubro de 2001) e Correspondente (novembro 2001 a abril 2002) no Jornal Público</p> <p>Advogada Estagiária na Sousa Machado, Ferreira da Costa & Associados, Sociedade de Advogados, R.L. (1999 a 2001)</p>
Habilitações académicas	Licenciada em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (1994 a 1999)
Outras Habilitações	<p>Programa Liderança Eficaz – Nova SBE Executive Education -Universidade Nova de Lisboa (outubro de 2023)</p> <p>Programa de Formação para Executivos: Corporate Governance – A Atuação em Boards – Nova SBE Executive Education - Universidade Nova de Lisboa (junho de 2023)</p>

Vogal Executiva do Conselho de Administração

SUSANA CRISTINA VAZ VELHO LARISMA

Programa de Formação para Executivos: Corporate Governance - Liderança de Boards – Nova SBE Executive Education - Universidade Nova de Lisboa (maio de 2023)

Pós-graduações em Direito Comercial: Direito das Sociedades Comerciais e Direito das Sociedades Abertas e do Mercado (frequência) - Faculdade de Direito da Universidade Católica de Lisboa (2014-2015)

Pós-graduação em Arbitragem - Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa (2008)

Pós-graduação Em Legística e Ciências da Legislação - Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (2005)

Pós-graduação em Direito Administrativo - O Novo Contencioso Administrativo - Faculdade de Direito da Universidade Católica de Lisboa (2002-2003)

Cursos de Formação Geral em Jornalismo - Centro de Formação Profissional de Cenjor (2000-2001)



Vogal não Executivo do Conselho de Administração	
FILIPE CARLOS MENDES DE SOUSA	
Data de nascimento	20 de dezembro de 1969
Cargos que exerce	<p>Presidente do Conselho de Administração da PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A. (desde julho 2019)</p> <p>Presidente do Conselho de Administração da Imofundos - SGOIC, S.A. (desde dezembro 2019)</p> <p>Vogal (não executivo) do Conselho de Administração da PARVALOREM, S.A. (desde março 2019)</p> <p>Vogal do Conselho de Administração da BPN Serviços – Serviços Administrativos, Operacionais e Informáticos, ACE (desde março de 2019)</p>
Cargos que exerceu	<p>Administrador Liquidatário do Banco Efisa, S.A. (em liquidação) (setembro 2022 a dezembro 2023)</p> <p>Vogal (não executivo) do Conselho de Administração da PARUPS, S.A. (março de 2019 até agosto de 2022)</p> <p>Vogal executivo do Conselho de Administração do Banco Efisa, S.A. (outubro de 2019 a setembro de 2022)</p> <p>Diretor do Departamento de Gestão Imobiliária no Novo Banco (dezembro 2014 a janeiro 2019)</p> <p>Diretor Executivo de Desenvolvimento de Negócio Internacional no BES Investimento (dezembro 2012 a dezembro 2014)</p> <p>Diretor do Gabinete de Modernização de Empresas no BES (março 2009 a dezembro 2012)</p> <p>Administrador no Grupo Nicolau Sousa Lima (março a dezembro 2007)</p> <p>Diretor Executivo da Direção de Serviços Financeiros no BES Investimento (outubro 2000 a março 2009)</p> <p>Subdiretor da área de Assessoria Financeira no Finibanco (março 1997 a novembro 2000)</p> <p>Consultor de Corporate Finance na Deloitte & Touche (outubro 1994 a março 1997)</p> <p>Estágio na Ascor Dealer, Sociedade Financeira de Corretagem (agosto a outubro 1994)</p>
Habilitações académicas	Licenciado em Economia pela Universidade Católica Portuguesa (1988 a 1994)
Outras habilitações	<p>Programa de Formação para Executivos: Corporate Governance - Liderança de Boards – Nova SBE -Universidade Nova de Lisboa (outubro de 2022)</p> <p>Programa de Formação para Executivos: Corporate Governance – Atuação em Boards – Nova SBE -Universidade Nova de Lisboa (novembro de 2022)</p> <p><i>Advanced Digital Wealth Management</i> – Instituto de Formação Bancária (2019)</p> <p>Fiscalidade <i>up to date</i> – IIR Portugal, Lisboa (2007)</p> <p><i>Management Buyouts Programme</i> – Euromoney (2007)</p>

Vogal não Executivo do Conselho de Administração

FILIFE CARLOS MENDES DE SOUSA

M&A Programme - Euromoney, Londres (2003)

Programa Avançado Finanças para Executivos – Universidade Católica Portuguesa (2000)



Órgão de Fiscalização

Presidente do Conselho Fiscal ANA MARIA CELESTINO ALBERTO DOS SANTOS COSTA PEREIRA	
Data de nascimento	01 de dezembro de 1959
Cargos que exerce	<p>Presidente do Conselho Fiscal da LYNX ASSET MANAGERS - SGOIC S.A. (desde novembro 2022)</p> <p>Sócia e Gerente na Ana A Santos, C Sousa Góis & Associados, SROC, Lda. (desde 2022)</p> <p>Presidente do Conselho Fiscal da Oitante, S.A. (desde julho 2021)</p> <p>Presidente do Conselho Fiscal da PARVALOREM, S.A. (desde julho 2019) e PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A. (desde outubro 2019)</p>
Cargos que exerceu	<p>Presidente do Conselho Fiscal da PARUPS, S.A. (de julho 2019 a agosto 2022)</p> <p>Sócia e Gerente na Caiano Pereira, Ana Santos, Sousa Góis & Associados, SROC, Lda. (de 2019 a maio 2022)</p> <p>Presidente do Conselho Fiscal da Imofundos – SGOIC, S.A. (de dezembro de 2019 a 2021)</p> <p>Sócia e Gerente na Ana A. Santos, C. Sousa Góis & Associados, SROC, Lda. (de 2015 a 2019)</p> <p>Vogal do Conselho Fiscal na SDC Investimentos, S.A. (de 2016 a 2018)</p> <p>Controladora Relatora na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (de 2013 a 2014)</p> <p>Sócia e Gerente na J. Bastos, C. Sousa Góis & Associados, SROC, Lda. (de 2003 a 2015)</p> <p>Sócia e Administradora na Ferreira & Santos, SROC (de 1996 a 2003)</p> <p>Consultora e Formadora na área da Consultoria em diversas empresas (de 1995 a 1996)</p> <p>Diretora Financeira na Lofral, Lda. (de 1991 a 1995)</p> <p>Chefe dos Serviços Administrativos e Financeiros da Promindústria, SPCR (de 1989 a 1990)</p> <p>Analista de Organização no Banco Espírito Santo (de 1988 a 1989)</p> <p>Técnica de Organização e de Controlo de Gestão na Renault Portuguesa (de 1982 a 1988)</p>
Habilitações académicas	Licenciada em Administração e Gestão de Empresas pela Universidade Católica Portuguesa (1982)
Outras Habilitações	<p>Revisora Oficial de Contas, inscrita sob o nº. 20160536 - Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (2016)</p> <p>Consultora para o Investimento em Instrumentos Financeiros, inscrita sob o nº. 2 - Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (2002)</p> <p>Programa de Fiscalidade Empresarial - Universidade Católica Portuguesa (1997)</p> <p>Revisora Oficial de Contas, inscrita sob o nº. 917 - Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (1995)</p> <p>Pós-Graduada em Altos Estudos Europeus – Dominante Económica - Colégio da Europa (1987)</p> <p>Pós-Graduada em Estudos Europeus – Dominante Económica - Universidade Católica Portuguesa (1984)</p>
	Contabilista Certificada, inscrita sob o nº. 20096 - Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas (1983)

Vogal do Conselho Fiscal	
JOSÉ MIGUEL ALECRIM DUARTE	
Data de nascimento	02 de outubro de 1967
Cargos que exerce	<p>Vogal do Conselho Fiscal da PARVALOREM, S.A. (desde julho 2019) e PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A. (desde novembro 2019)</p> <p>Vogal suplente do Conselho Fiscal da Imofundos, SGOIC, S.A. (desde 2019)</p> <p>Advogado, nas áreas do direito comercial, financeiro e regulatório, em regime liberal (desde 2017)</p> <p>Presidente do conselho fiscal (não remunerado) na Associação Trienal de Arquitetura de Lisboa</p> <p>Sócio-gerente (sociedade familiar) na Monte das Fitas Lda.</p> <p>Presidente da Assembleia Geral de diversas sociedades não reguladas</p>
Cargos que exerceu	<p>Vogal do Conselho Fiscal da PARUPS, S.A. (julho 2019 a agosto 2022)</p> <p>Diretor na Área Jurídica do Haitong Bank, S.A. (1997 a 2017)</p> <p>Técnico Jurista na CMVM (1992 a 1994 e 1996 a 1997)</p> <p>Adjunto e Chefe de Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro (1994 a 1995)</p> <p>Advogado Estagiário e Assistente de Direito Comercial na Universidade Internacional de Lisboa pela Carlos Olavo & Associados, Soc. de Advogados (1991 a 1992)</p>
Habilitações académicas	<p>Mestre em Ciências Jurídico-Comerciais pela Universidade Católica Portuguesa (1998)</p> <p>Licenciado em Direito pela Universidade Católica Portuguesa (1986 a 1991)</p>
Outras Habilitações	<p>Pós-Graduado em Direito Fiscal pela Universidade Católica Portuguesa (2008)</p> <p>Recuperação de Empresas e Falências - Universidade Católica de Lisboa (1993)</p>

Vogal do Conselho Fiscal MARIA ONILDA MAIA CONDEÇAS OLIVEIRA SOUSA	
Data de nascimento	22 de maio de 1964
Cargos que exerce	<p>Vogal do Conselho Fiscal da PARVALOREM, S.A. (desde julho 2019) e PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A. (desde novembro 2019)</p> <p>Técnica superior especialista em orçamento e finanças públicas do Ministério das Finanças (desde outubro de 2018)</p> <p>Vogal do Conselho Fiscal da Companhia de Carris de Ferro de Lisboa, E.M., S.A. (desde outubro de 2020)</p>
Cargos que exerceu	<p>Vogal do Conselho Fiscal da PARUPS, S.A. (de 2019 a agosto de 2022)</p> <p>Técnica especialista no Gabinete do Ministro da Saúde (de dezembro de 2015 a outubro de 2018)</p> <p>Técnica superior a exercer funções na Direção de Serviços Jurídicos e de Coordenação e Técnica superior especialista em orçamento e finanças públicas do Ministério das Finanças (maio de 2015) (de julho 2013 a dezembro de 2015)</p> <p>Chefe de Divisão de Recursos Humanos e Financeiros da Direção-Geral do Tesouro e Finanças (de julho de 2009 a julho 2013)</p> <p>Vogal do Conselho Fiscal da Companhia de Carris de Ferro de Lisboa, S.A. e Metropolitano de Lisboa, EPE (de 2012 a 2016)</p> <p>Vice-Presidente das Mesas da ENATUR - Empresa Nacional de Turismo, S.A. (de 2007 a 2009 e de 2010 a 2012) e da CTT - Correios de Portugal, S.A. (de 2012 a 2013)</p> <p>Técnica superior do tesouro principal a exercer funções no Gabinete de Apoio Jurídico (Direção Geral do Tesouro e Finanças) (de novembro 2005 a junho de 2009)</p> <p>Vice-Presidente da ENATUR - Empresa Nacional de Turismo, S.A. (Direção Geral do Tesouro e Finanças) para o mandato de 2007 a 2010</p> <p>Vogal da Comissão de Fixação de Vencimentos da NAER – Novo Aeroporto, S.A. para o mandato de 2007 a 2009</p> <p>Designada gestora da base de dados dos processos judiciais em curso, pelo despacho n.º 4/2008 de 30/01, do Senhor Diretor-Geral do Tesouro e Finanças</p> <p>Presidente e Vogal efetiva em diversos procedimentos concursais na Direção-Geral do Tesouro e Finanças</p> <p>Técnica superior do tesouro e técnica superior do tesouro principal a desempenhar funções jurídicas no Núcleo de Recuperação de Crédito (NRC) (de maio de 2000 a novembro de 2005)</p> <p>Técnica de Justiça Adjunta - exerceu funções na Coordenação do Departamento de Investigação e Ação Penal (DIAP) de Lisboa (de janeiro de 2000 a 30 de abril de 2000)</p> <p>Técnica de Justiça Auxiliar - exerceu funções na Coordenação do DIAP de Lisboa (setembro de 1998 a setembro de 1999)</p> <p>Técnica de Justiça Auxiliar - exerceu funções Procuradoria da República junto das 7ª e 11ª Seções do DIAP de Lisboa (de setembro de 1996 a setembro de 1998)</p> <p>Técnica de Justiça Auxiliar - exerceu funções na 7ª Seção do DIAP (Seção de Cheques sem provisão) (de maio de 1974 a setembro de 1996)</p> <p>Técnica de Justiça Eventual - exerceu funções na Seção de Informática do Supremo Tribunal de Justiça (STJ) (de janeiro de 1994 a abril de 1994)</p> <p>Frequência do Estágio de Oficial de Justiça no Tribunal Judicial da Comarca de Almada (de setembro de 1993 a dezembro de 1993)</p> <p>Professora de Economia e Técnicas de Organização Empresarial (Economia, Direito e Contabilidade) do 3º Ciclo/Secundário na Escola Secundária André de Gouveia em Évora (de outubro de 1992 a julho de 1993)</p> <p>Advogada de outubro 1992 até à suspensão da inscrição em 1993</p> <p>Advogada estagiária na Ordem dos advogados (de setembro de 1990 a outubro de 1992)</p>
Habilitações académicas	<p>Mestre em Direito e Economia, pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (2016)</p> <p>Licenciada em Direito (Ciências Jurídicas), pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (1990)</p>

Vogal do Conselho Fiscal MARIA ONILDA MAIA CONDEÇAS OLIVEIRA SOUSA	
Outras Habilitações	1º Curso de Formação de Assesores das Magistraturas Judicial e do Ministério Público nos tribunais da Relação e nos tribunais de 1ª instância no Centro de Estudos Judiciários (de setembro a dezembro de 1999) FORGEP - Programa de formação em gestão pública - INA - Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (2010)

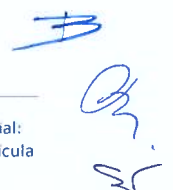


Vogal Suplente do Conselho Fiscal NELSON MANUEL COSTA SANTOS	
Data de nascimento	19 de maio de 1973
Cargos que exerce	<p>Vogal suplente do Conselho Fiscal da PARVALOREM, S.A. (desde agosto 2022)</p> <p>Técnico especialista no Gabinete de Apoio e Coordenação do Sector Empresarial do Estado /Direção-Geral do Tesouro e Finanças / Ministério das Finanças (desde maio 2019)</p> <p>Vogal do Conselho Fiscal da EDIA – Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva, S.A. (desde março 2013)</p> <p>Membro do Conselho Geral da Comissão de Normalização Contabilística (CNC) em representação da Direção-Geral do Tesouro e Finanças no Conselho Geral da CNC (desde janeiro 2013)</p>
Cargos que exerceu	<p>Representante da Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF) na Estrutura de Acompanhamento e Avaliação de Desempenho (EAAD) das Entidades Públicas Empresariais (EPE) integradas no Serviço Nacional de Saúde (SNS) (de julho de 2019 a setembro de 2021)</p> <p>Vogal do Conselho Fiscal da CP – Comboios de Portugal, EPE (dezembro de 2014 a agosto 2019)</p> <p>Chefe de Divisão da Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF) (agosto 2014 a maio 2019)</p> <p>Membro da delegação portuguesa no Grupo dos Apoios Oficiais ao Crédito à Exportação e ao Investimento no âmbito da OCDE e UE (agosto 2014 a abril 2018)</p> <p>Técnico Superior da Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF) (março 2009 a dezembro 2014)</p> <p>Analista de risco de crédito e de controlo financeiro na Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública – IGCP, E.P.E. (março 2007 a março 2009)</p> <p>Técnico Superior do Tesouro da Direção-Geral do Tesouro e Finanças (outubro 2003 a março 2007)</p> <p>Técnico Superior do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social (maio de 2003 a outubro 2003)</p> <p>Técnico de Fazenda da Direção-Geral do Tesouro e Finanças (maio 2000 a maio 2003)</p> <p>Chefe do departamento de Aprovisionamento na SANTOS Papelaria, Lda. (março 1999 a maio 2000)</p> <p>Assessor de Direção na COPOMBAL - Cooperativa Agrícola do Concelho de Pombal - CRL, Pombal (setembro 1996 a março 1999)</p>

Vogal Suplente do Conselho Fiscal NELSON MANUEL COSTA SANTOS	
Habilitações académicas	<p>Licenciatura em Contabilidade e Auditoria pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração da Universidade de Aveiro (ISCA-UA) (2000)</p> <p>Bacharelato em Contabilidade e Administração pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração da Universidade de Aveiro (ISCA-UA) (1995)</p>
Outras Habilitações	<p>Pós-Graduação em Gestão Financeira no Sector Público pelo ISCTE Business School – IUL (2022)</p> <p>Curso de Estudos Especializados em Auditoria Contabilística pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração da Universidade de Aveiro (ISCA-UA) (2000)</p> <p>Formador certificado pelo Sistema Nacional de Certificação Profissional (IEFP) (2004)</p> <p>Cursos de formação profissional:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Analyse this: Indicadores Económicos - Excel Reuters: Focus em Fixed Income - Instrumentos de Cobertura de Taxa de Juro - Credit Default Swap (CDS) <p>Entidade Formadora: THOMSON REUTERS, Lisboa, Portugal</p> <ul style="list-style-type: none"> - Eficácia e Organização Pessoal - Inteligência Emocional - Comunicação Eficaz <p>Entidade Formadora: SDO Consultores Lda., Lisboa, Portugal</p> <ul style="list-style-type: none"> - Mercado Financeiro e o seu Funcionamento - Mercado e Produtos Financeiros - Indicadores de Análise de Balanços <p>Entidade Formadora: Instituto de Formação Bancária - IFB, Lisboa, Portugal</p> <p>Informação adicional Técnico Oficial de Contas n.º 30008 (inscrição suspensa)</p>



Relatório do Órgão de Fiscalização (n.º 2 do artigo 54º do RJSPE)



RELATÓRIO E PARECER

Exmo. Acionista da
Parvalorem, S.A.

Em conformidade com as disposições legais e estatutárias em vigor e com o mandato que nos foi confiado, vimos submeter à vossa apreciação o nosso Relatório e Parecer que abrange a atividade por nós desenvolvida sobre os documentos de prestação de contas individuais da Parvalorem, S.A. (“Sociedade” ou “Entidade”) relativos ao ano findo em 31 de dezembro de 2023, os quais são da responsabilidade do Conselho de Administração da Sociedade.

RELATÓRIO

Acompanhámos, com a periodicidade e a extensão que considerámos adequada, a evolução da atividade da Sociedade, a regularidade dos seus registos contabilísticos e o cumprimento do normativo legal e estatutário em vigor, tendo recebido do Conselho de Administração e dos diversos serviços da Sociedade as informações e os esclarecimentos solicitados.

No âmbito das nossas funções, examinámos o Balanço em 31 de dezembro de 2023, a Demonstração dos Resultados, a Demonstrações dos resultados e do outro rendimento integral, a Demonstração das alterações no capital próprio e a Demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras, os quais foram elaborados em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (“IFRS”) tal como adotadas na União Europeia.

Adicionalmente, procedemos à análise do conteúdo do Relatório de Gestão do exercício de 2023, preparado pelo Conselho de Administração da Sociedade, e da proposta de aplicação dos resultados nele incluída.

Apreciámos o conteúdo da Certificação Legal das Contas, documento emitido pelo Revisor Oficial de Contas, BDO & Associados, SROC, Lda. (“BDO”), em 23 de maio de 2024, com (a) a seguinte incerteza material relacionada com a continuidade: conforme referido no relatório de gestão e na nota 2.5 do anexo às demonstrações financeiras: (i) o capital próprio da Parvalorem, S.A. é negativo no montante de cerca de 4 856 000 milhares de euros; e (ii) os passivos correntes, incluindo financiamentos contraídos junto da Direção-Geral do Tesouro e das Finanças (DGTF) com vencimento em 2024, no montante de cerca de 5 293 000 milhares de euros, excedem significativamente os ativos correntes, pelo que não se encontra assegurada a obtenção dos recursos necessários para a liquidação das responsabilidades da Parvalorem, S.A. exigíveis num período de 12 meses após a data do balanço; importa realçar que no âmbito do processo de reprivatização do Banco Português de Negócios, S.A. (BPN), acionista da Parvalorem, foi aprovada pelo Despacho n.º 825/11 – SETF de 3 de junho de 2011, a aquisição pelo Estado Português, através da Direção-Geral

do Tesouro e Finanças, da totalidade das ações representativas do capital social da Parvalorem, SA, operação que se concretizou em fevereiro de 2012, passando desde 2011 a Empresa a integrar o Setor Institucional das Administrações Públicas, nos termos do código do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais, tendo o Estado Português assumido diretamente todos os direitos e obrigações relacionados com a Empresa; desta forma, a capacidade da Parvalorem, S.A. se manter em continuidade está dependente da manutenção do apoio financeiro do Estado Português, sendo convicção do Conselho de Administração da Empresa que este apoio será mantido; estes acontecimentos ou condições indicam que existe uma incerteza material que pode colocar dúvidas significativas sobre a capacidade da Empresa prosseguir em continuidade; e

(b) duas ênfases: (1) as demonstrações financeiras mencionadas no primeiro parágrafo da secção “Opinião” referem-se apenas à atividade da Empresa a nível individual e foram preparadas para aprovação e publicação nos termos da legislação em vigor, conforme evidenciado na nota 2.1 do anexo às demonstrações financeiras; e (2) conforme referido no Relatório de Gestão, em abril de 2021 foi autorizada pela Tutela a fusão por incorporação da Parparticipadas, SGPS, SA na Parvalorem, S.A. estando previsto que a mesma ocorra no primeiro semestre de 2024; adicionalmente, conforme referido na nota 35 do anexo às demonstrações financeiras, em maio de 2024 foi aprovada, mediante Despacho da Tutela, a liquidação do Fundo de Investimento Imobiliário Aberto Imonegócios e, conseqüente operação de fusão por incorporação da Imofundos, SGOIC, SA na Parvalorem, SA, fusão esta que será concretizada após a fusão da Parparticipadas, SGPS, SA na Parvalorem, S.A.. O referido documento mereceu a nossa concordância.

Em cumprimento do disposto no ofício circular n.º 269, de 6 de fevereiro de 2024, da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, constatámos o cumprimento das orientações legais vigentes para o Setor Empresarial do Estado, designadamente do cumprimento das orientações relativas às remunerações vigentes em 2023, e analisámos o Relatório do Governo Societário relativo ao ano de 2023, que inclui informação completa sobre as matérias reguladas no Capítulo II – Secção II do Decreto-Lei 133/2013, de 3 de outubro, diploma que aprovou o Regime Jurídico do Setor Público Empresarial, dando cumprimento ao estabelecido no artigo 54º do mesmo diploma.

PARECER

Face ao exposto, e tendo em conta o referido no relatório de gestão e na certificação legal das contas relativamente à continuidade das operações da Sociedade, somos de parecer que as demonstrações financeiras supra referidas, o relatório de gestão e a proposta de aplicação dos resultados nele expressa, bem como o Relatório do Governo Societário, estão de acordo com as disposições contabilísticas, legais e estatutárias aplicáveis, pelo que poderão ser aprovadas em Assembleia Geral de Acionistas.

Desejamos ainda manifestar ao Conselho de Administração, aos serviços da Sociedade e ao Revisor Oficial de Contas, BDO & Associados, SROC, Lda. o nosso apreço pela colaboração prestada.

Lisboa, 23 de maio de 2024

O Conselho Fiscal

Ana Maria Celestino Alberto dos Santos Costa Pereira
Presidente

José Miguel Alecrim Duarte
Vogal

Maria Onilda Maia Condeças Oliveira Sousa
Vogal